



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n° 39/2016.

Manfrinópolis, em 12/07/2016.

DE: Secretaria Municipal de Saúde;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ 0,00 (R\$ 475.818,44 **(Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**). e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de 12 Meses conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



Secretaria Municipal de Saúde
Adelar Guimarães da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

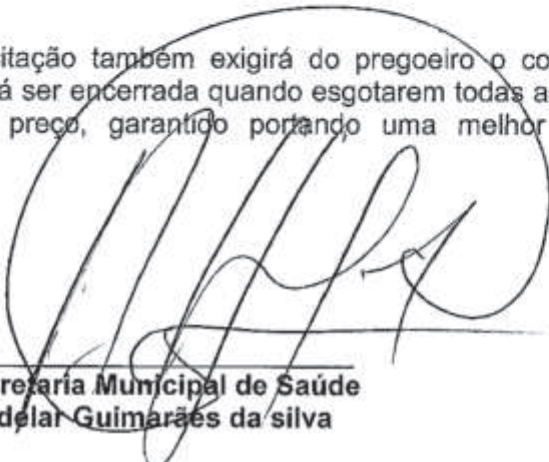
— CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.



Secretaria Municipal de Saúde
Adelar Guimarães da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 39/2016-GPL

Manfrinópolis, em 12/07/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 39/2016 de 12/07/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 39/2016-DC

Manfrinópolis, em 12/07/2016.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 39/2016 expedido por Vossa Senhoria em 12/07/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1050	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2016	1270	04.003.10.305.1001.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1280	04.003.10.305.1001.2022	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel C.M. Cambuzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 39/2016-CL

Manfrinópolis, em 12/07/2016.

DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 39/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2016 -
REGISTRO DE PREÇOS *Processo n° 225/2016*

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM UNITÁRIO.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **10 (dez)** anexos, a saber:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

- ANEXO VI— MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- ANEXO VII— MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ANEXO VIII— MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇOS - ORIENTAÇÕES SISTEMA

- ANEXO X - MODELO COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a **formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho** nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, CNPJ n°01.614.343/0001-09, sita à Rua Encantilado n° 11 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por ITEM UNITÁRIO**, objetivando a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 com alterações da Lei Complementar n° 147/2014 lei complementar Municipal 01/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal n° 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n° 341/2006, de 11 de janeiro de 2006, que institui a Modalidade pregão, e Decreto 852/2015 de 11 de março de 2015 que institui o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Manfrinópolis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria n° 2267/2016 e nas condições fixadas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido por **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **02 de agosto de 2016**, com início às **08:30 (oito horas e trinta minutos)**, no **Sala de licitações**, anexo à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro na cidade de Manfrinópolis - PR, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS TÉCNICOS.**

2. OBJETO:

2.1. Constitui-se objeto desta licitação selecionar propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme descrição constante do ANEXO 1.

2.2. O fornecimento dos produtos se dará de forma **parcelada** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

2.3. As quantidades constantes no Anexo 1 são estimativas com base na demanda mensal, não se obrigando a Administração à contratação ou aquisição total.

2.4. Faculta-se ao licitante a participação em quais itens/lotes forem de seu interesse, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Manfrinópolis e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços não excederá o período de 12(doze) meses computadas eventuais prorrogações.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 590/2015 de 22/12/2015

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- A. pessoa física;
- B. empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- C. empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- D. empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- E. empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- F. Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e TST;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- G. Manutenção, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista; ou ainda, parentesco em linha reta ou colateral, e ainda por afinidade, até o 3º grau com servidores do Município de Manfrinópolis, efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.
- H. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- I. representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- J. entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (**anexo X**) e remetê-lo a Divisão de Licitações.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO Nº. 39/2016

DATA DE ABERTURA: 02/08/2016

NOME DO PROPONENTE

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO Nº. 39/2016

DATA DE ABERTURA: 02/08/2016

NOME DO PROPONENTE.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

7. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA:

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (sistema **esProposta**) (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- A. especificação, **marca/procedência** do produto/serviço cotado;
- B. preço unitário por item do objeto licitado, com até **03 (três)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo 1**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- C. prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- D. dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- E. dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.2. Considerações para elaboração da proposta:

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Nota 2: As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 de 07 de agosto 2014, lei complementar Municipal 01/2015 deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

Nota 3: Critério da disputa: O registro da proposta e a disputa de lances no presente certame será com base no **valor unitário**, o descritivo da proposta deverá ser apresentado, respeitando os preços máximos estimados para os itens do lote

8.1. O envelope N°2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deverá conter: 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- A. Cópia do **Alvará de funcionamento** expedido pelo órgão competente local;
- B. Cópia da **Licença e/ou Alvará Sanitário(a)**, expedida pelo órgão competente local devidamente válida;
- C. Cópia da publicação da **Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE** no Diário Oficial da União (vedada a apresentação de protocolo para obtenção da autorização inicial);
- D. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- E. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- F. certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- G. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- H. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

J-1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

J-2)A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG = Ativo Total

Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

J-3)Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

J-4)As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3. DECLARAÇÕES:

- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital - Regularidade com o Ministério do Trabalho).

8.2 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, com provadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

8.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio antes da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9. O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por email licitação@manfrinopolis.pr.gov.br e **na sede** da Prefeitura sita à Rua Encantilado nº 11, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

9.1. DA IMPUGNAÇÃO, DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

9.1.2. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Manfrinópolis (Rua Encantilado nº 11, Centro, CEP 85.628-000), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.

9.1.3. A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.

9.1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.1.5. O Edital e pedido de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro através do email licitação@manfrinopolis.pr.gov.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

9.1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.1.8. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 10.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **conforme modelo Anexo III deste Edital** (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO**, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

HABILITAÇÃO:

11.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

11.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; nos moldes do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, nos termos do **ANEXO VI, ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

13. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado a cada ITEM do anexo 1**.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1. - Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender as exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

14.2. - Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **ANEXO X**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

15- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

15.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 15.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 15.1.2.**

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 15.1.**; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 15.1.2.**, **letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.1.5. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo determinado na sessão, para devidas correções.

16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

16.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

16.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição/contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 de 07 de agosto 2014.

16.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

16.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

16.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

16.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será **declarada vencedora**.

16.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

manifestando sua intenção de recorrer, de forma motivada, ou seja, indicando qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

17.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Manfrinópolis (Rua Encantilado nº 11, Centro, CEP 85.628-000), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, devendo ser dirigido ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões do mesmo modo, em outros três (03) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

17.3- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.5- Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

17.6- Não será admitida a interposição de recurso via fax ou por e-mail

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Manfrinópolis, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

18.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Manfrinópolis a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações e Compras do Município de Manfrinópolis, sita à Rua Encantilado nº 11, centro de Manfrinópolis - PR.

19.2. o Termo de Indicação do Responsável (**anexo VII**) caso não tenha integrado o envelope 2 de habilitação, deverá ser entregue após o certame, para elaboração da Ata de Registro de Preços;

19.2.1. no referido documento, a empresa indicará a pessoa que procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal, ou almoxarifado, no que trata de pedidos/entrega de produtos/serviços.

20. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade; d) valor constante da Ata; e) data f) nome e assinatura do solicitante.

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1 - O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

21.2 - O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, de forma parcelada.

22. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

22.1. Os produtos / materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues/executados no prazo e condições em local e horário estabelecidos no **Anexo 1** deste edital.

23. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. A administração municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24. DO PAGAMENTO:

24.1 - O pagamento do valor devido será realizado mediante apresentação de notas fiscais dos produtos entregues, no prazo de até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada.

A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

24.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

24.3 - As faturas e os documentos pertinentes deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Encantilado nº 11, centro Manfrinópolis/PR;

24.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

24.5 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

24.6. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

25. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

25.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

25.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato, devidamente justificado, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso **II** do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

25.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

26. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

26.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Manfrinópolis, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Manfrinópolis, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Manfrinópolis, devidamente justificado.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/Ata de Registro de Preços.

27.3 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

27.4 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Manfrinópolis.

27.5 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

28.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus **ANEXOS**.

28.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.7. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

28.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

28.9. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

28.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.11. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

28.13. Constan nos autos do presente processo licitatório a devida autorização do senhor prefeito municipal e parecer da assessoria jurídica.

28.14. Será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Manfrinópolis, 12/07/2016.



Jezinei dos Santos
Pregoeiro



Caludio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2016**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um **período de 12 (doze) meses**.

2.2. São os seguintes os lotes/itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3063	ACECLOFENACO 100mg	15.000,00	COMP	0,4125	6.187,50
2	1385	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	500,00	COMP	0,375	187,50
3	2350	Acido Acetilsalicílico Comprimido 100 mg	70.000,00	COMP	0,0255	1.785,00
4	201	Acido fólico 5mg	5.000,00	COMP	0,0495	247,50
5	3295	Acido Valproico 250 mg	2.000,00	COMP	0,44	880,00
6	396	ACIDO VALPROICO 500 MG	3.000,00	COMP	0,95	2.850,00
7	2247	Albendazol Comprimido 400mg	4.000,00	COMP	0,855	3.420,00
8	2248	Albendazol Suspensão 40mg/ml	300,00	FR	1,53	459,00
9	406	Amiodarona 200 mg	15.000,00	COMP	0,45	6.750,00
10	407	AMITRIPTILINA 25 MG	10.000,00	COMP	0,07	700,00
11	1640	Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potácio 62,5mg/ml frasco c/75ml	200,00	FR	17,50	3.500,00
12	1642	Amoxicilina 500 + clavulanato 125mg	6.000,00	CAP	1,19	7.140,00
13	2249	Amoxicilina Cápsula 500mg	5.000,00	CAP	0,22	1.100,00
14	2250	Amoxicilina Pó para Suspensão 250mg/5ml	200,00	FR	4,85	970,00
15	2252	Ampicilina Cápsula 500 mg	2.000,00	CAP	0,2049	409,80
16	2351	Anlodipino Comprimido 5 mg	16.000,00	COMP	0,018	288,00
17	2352	Atenolol Comprimido 50 mg	20.000,00	COMP	0,489	9.780,00
18	2353	Atensina 200mg	30.000,00	COMP	0,3575	10.725,00
19	2253	Azitromicina Comprimido 500 mg	1.500,00	COMP	0,88	1.320,00
20	2245	Azitromicina Suspensão 600 mg/ML	200,00	FR	3,80	760,00
21	2264	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml solução para injeção.	200,00	FR	1,10	220,00
22	2265	Bromoprida 4mg/ml gotas	300,00	FR	1,20	360,00
23	2266	Bromoprida Comprimido 10 mg	15.000,00	COMP	0,22	3.300,00
24	2254	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 10 mg + 250 mg	6.000,00	COMP	0,59	3.540,00
25	2255	Butilbrometo de Escopolamina Comprimido 10 mg	3.000,00	COMP	0,48	1.440,00
26	2256	Butilbrometo de Escopolamina Solução Oral 10 mg/ml Gotas 20 ml 500mg/ml, ampola	200,00	FR	10,00	2.000,00
27	2261	Carbocisteína 20 mg/ml xarope pediátrico	500,00	FR	2,33	1.165,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		frasco 100 ml				
28	2357	Carvedilol 12,5 mg	12.000,00	COMP	0,22	2.640,00
29	2268	Cefalexina 250 mg/5ml	150,00	FR	5,05	757,50
30	2267	Cefalexina 500 mg	15.000,00	COMP	0,90	13.500,00
31	2263	Cetoconazol 20 mg+ betametasona 0,5mg+Neomicina 2,5 mg/g	100,00	BISNA	4,20	420,00
32	2278	Cetoconazol Creme dermatológico	100,00	BISNA	2,99	299,00
33	3026	CETOPROFENO 100MG	15.000,00	COMP	1,16	17.400,00
34	2262	Ciclobenzaprina 5 mg	20.000,00	COMP	0,22	4.400,00
35	2281	Cinarizina 75 mg	6.000,00	COMP	0,37	2.220,00
36	2356	Ciprofibrato 100 mg	65.000,00	COMP	0,963	62.595,00
37	2271	Clonazepam 2,5mg/ ml gotas	150,00	FR	1,00	150,00
38	2282	Cloridrato de Ambroxol 3 mg/ml Xarope Adulto/pediátrico	600,00	FR	1,80	1.080,00
39	2283	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	6.000,00	COMP	0,45	2.700,00
40	2270	Cloridrato de Clomipramina 25 mg	7.000,00	COMP	0,21	1.470,00
41	2284	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg	15.000,00	CAP	0,12	1.800,00
42	2315	Dexametasona 0,5 mg/ml Elixir	350,00	FR	0,09	31,50
43	2297	Diazepam 5mg	6.000,00	COMP	0,05	300,00
44	2301	Diclofenaco Sódico 50 mg	12.000,00	COMP	0,0255	306,00
45	1679	DIGOXINA 0,25 MG	20.000,00	COMP	0,06	1.200,00
46	2294	Dimeticona 75mg/ ml gotas	200,00	FR	1,40	280,00
47	2298	Dipirona 500mg	15.000,00	COMP	0,10	1.500,00
48	2299	Dipirona sódica Solução Oral 500 mg/ml frasco c/ 10ml.	300,00	FR	0,72	216,00
49	2295	Dramim B6 gotas	300,00	FR	5,20	1.560,00
50	2306	Elotin solução otológica gotas sulfato de polimixina B (8000 UI/mg) 11.000 UI; cloridrato de lidocaína gotas Solução Otológica, Frasco	50,00	FR	3,00	150,00
51	2360	Espironolactona 25 mg	50.000,00	COMP	0,14	7.000,00
52	2359	Espironolactona 50mg	25.000,00	COMP	0,22	5.500,00
53	2304	Estriol creme vaginal	20,00	BISNA	9,90	198,00
54	2312	Fenitoína 100 mg	4.000,00	COMP	0,40	1.600,00
55	515	Fenobarbital 40 mg/ ml	40,00	FR	2,10	84,00
56	2314	Fenoterol Solução p/ Inalação 5mg/ml	200,00	FR	2,84	568,00
57	2362	Furosemida 40 mg	50.000,00	COMP	0,04	2.000,00
58	2364	Glimepirida 2 mg	70.000,00	COMP	0,12	8.400,00
59	2316	Hidroxido de alumínio + Magnésio Suspensão 60 +40 mg/ml 37 mg/ ml, Frasco	600,00	FR	2,07	1.242,00
60	2322	Ibuprofeno 300 mg	5.000,00	COMP	0,09	450,00
61	2320	Ibuprofeno 50 mg/ml	200,00	FR	1,75	350,00
62	2321	Isoflavonas 150 mg	3.000,00	COMP	0,60	1.800,00
63	2303	Levonogestrel+ Etinilestradiol 0,15mg +0,03 mg	7.000,00	COMP	0,035	245,00
64	1705	LORATADINA, 1MG/ML	200,00	FR	2,30	460,00
65	2325	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	1.000,00	COMP	0,11	110,00
66	2326	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml	600,00	FR	1,28	768,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		Xarope				
67	2369	Metildopa 250 mg	13.000,00	COMP	0,15	1.950,00
68	2370	Metildopa 500 mg	12.000,00	COMP	0,25	3.000,00
69	2288	Metoclopramida 10 mg	1.000,00	COMP	0,06	60,00
70	2328	Metronidazol 100 mg/g Creme Vaginal	100,00	BISNA	3,80	380,00
71	2327	Metronidazol 250 mg	1.000,00	COMP	0,13	130,00
72	3296	Mirtazapina 30 mg	15.000,00	COMP	2,96	44.400,00
73	565	Neomicina + Bacitracina 5 mg/G+ 250 UI/mg Pomada	300,00	BISNA	1,25	375,00
74	2371	Nifedipino 20 mg	90.000,00	COMP	0,09	8.100,00
75	2332	Nimesulida 100 mg Comprimido	40.000,00	COMP	0,085	3.400,00
76	1717	Nistatina 100.000 UI/ml Solução oral	50,00	FR	3,45	172,50
77	2333	Nistatina 25.000UI/g creme Vaginal	150,00	BISNA	5,12	768,00
78	2330	Nitrato de Miconazol 20mg/g creme Vaginal c/ aplicador	250,00	BISNA	5,99	1.497,50
79	3297	Óleo mineral	50,00	FR	3,27	163,50
80	2335	Omeprazol 20 mg Cápsula	50.000,00	CAP	0,048	2.400,00
81	2336	Paracetamol 500 mg Comprimido	45.000,00	COMP	0,054	2.430,00
82	2337	Paracetamol 500 mg/ml solução Oral Gotas	400,00	FR	0,85	340,00
83	583	PAROXETINA 20MG	20.000,00	COMP	0,27	5.400,00
84	2338	Permetrina loção 1%	100,00	FR	1,90	190,00
85	2309	Prednisolona 3 mg/ml xarope	400,00	FR	4,30	1.720,00
86	1728	PREDNISONA 20 MG	3.000,00	COMP	0,22	660,00
87	589	PREDNISONA 5 MG	3.000,00	COMP	0,12	360,00
88	2293	Ranitidina 150 mg	3.000,00	COMP	0,15	450,00
89	2339	Reidratante pó para solução oral	400,00	PC	1,20	480,00
90	3298	Risperidona 2 mg	7.000,00	COMP	0,44	3.080,00
91	601	SERTRALINA 50MG	40.000,00	COMP	0,24	9.600,00
92	2342	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Comprimido	3.000,00	COMP	0,16	480,00
93	1369	Sulfametoxazol +Trimetoprima 200 mg+40 mg/ml suspensão frasco 100 ml	200,00	FR	3,30	660,00
94	1733	SULFATO FERROSO 40MG	8,00	COMP	0,05	0,40
95	611	Sulfato ferroso solução oral gotas	200,00	FR	1,12	224,00
96	2373	Sustrate 10 mg	15.000,00	COMP	0,54	8.100,00
97	2347	Valproato de sódio 250 mg/5ml xarope frasco 100 ml	50,00	FR	2,70	135,00
98	2376	Verapamil 80 mg	5.000,00	COMP	0,09	450,00
TOTAL						320.790,20

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2329	Acetato Medroxiprogesterona Suspensão Injetável 150 mg/ml	250,00	AMP	15,50	3.875,00
2	2319	Adrenalina 1 mg/ ml Ampola	150,00	AMP	4,00	600,00
3	1392	Água para injeção Ampola 5 ml	500,00	AMP	0,30	150,00
4	2246	Aminofilina 24mg/ml	20,00	AMP	0,92	18,40

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5	2251	Ampicilina 1g	150,00	AMP	12,95	1.942,50
6	3299	Atropina 0,5 mg	20,00	AMP	1,04	20,80
7	2259	Benzilpenicilina 600.000 UI 400.000UI injetável	100,00	AMP	6,00	600,00
8	2260	Benzilpenicilina Potássica 1.200 UI	200,00	AMP	3,42	684,00
9	433	BROMOPRIDA 5 MG/ML	400,00	AMP	1,98	792,00
10	2257	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/500mg/ml 250 mg, Comprimido	400,00	AMP	2,43	972,00
11	2258	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml	300,00	AMP	1,65	495,00
12	447	Cefalotina 1G Endovenosa	100,00	AMP	4,68	468,00
13	3300	Ceftriaxona 1 G Endovenosa	150,00	AMP	3,60	540,00
14	452	Cetoprofeno 5 mg/ml Intramuscular	300,00	AMP	2,10	630,00
15	451	Cetoprofeno solução 100 mg/ ml Endovenosa	200,00	AMP	4,20	840,00
16	2272	Cloreto de Potássio 19,1%	400,00	AMP	0,28	112,00
17	2273	Cloreto de sódio 20% solução injetável	400,00	AMP	0,30	120,00
18	3307	Cloridrato de tetracaína 1%+ Cloridrato de fenilefrina 0,1% anestésico solução oftálmica	5,00	FR	9,30	46,50
19	2279	Complexo B/2 ml solução Injetável	400,00	AMP	0,90	360,00
20	473	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	10,00	AMP	1,98	19,80
21	2308	Dexametasona 4mg/ml	400,00	AMP	1,53	612,00
22	483	Diazepam 5 mg/ ml	20,00	AMP	0,70	14,00
23	2302	Diclofenaco sódico 75mg/3ml	400,00	AMP	0,70	280,00
24	2300	Dipirona 500mg/ ml	500,00	AMP	0,77	385,00
25	2285	Dopamina 5 mg/ml	10,00	AMP	1,09	10,90
26	2296	DramimB6 DL	100,00	AMP	4,20	420,00
27	503	Dramin B6 50mg +50 mg/ml Intramuscular	150,00	AMP	2,15	322,50
28	408	Enoxaparina 40mg/0,4ml	340,00	AMP	25,98	8.833,20
29	2311	Fenitoína 50mg/ ml	20,00	AMP	2,31	46,20
30	2310	Fenobarbital 100 mg/ ml	20,00	AMP	1,93	38,60
31	2313	Furosemida 20 mg/ml	100,00	AMP	0,70	70,00
32	2346	Gentamicina 80 mg/ml IM/IV	100,00	AMP	0,45	45,00
33	528	GLICOSE 50 %	300,00	AMP	0,29	87,00
34	3303	Gluconato de cálcio 10%	100,00	AMP	1,35	135,00
35	531	HALOPERIDOL 5 MG/ML	20,00	AMP	1,02	20,40
36	2318	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml	20,00	AMP	10,00	200,00
37	2340	Hidrocortisona 500mg/ml Ampola	250,00	AMP	8,40	2.100,00
38	2289	Metoclopramida 10 mg /2 ml	200,00	AMP	0,34	68,00
39	561	METRONIDAZOL 500 MG/ 100 ML	100,00	AMP	2,85	285,00
40	3033	ONDANSETRONA 4MG/ ML	300,00	AMP	1,23	369,00
41	2291	Prometazina 50mg/ml	200,00	AMP	1,80	360,00
42	594	RANITIDINA 25 MG/ML	200,00	AMP	0,75	150,00
43	617	TRAMADOL 50 MG/ 2 ML	200,00	AMP	0,98	196,00
TOTAL						28.333,80
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço	Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	do produto				máximo	máximo total
1	4126	"Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000ml.	20,00	UNID	3,01	60,20
2	2395	ABAIXADOR DE LINGUA com 100 unidades	200,00	PC	3,25	650,00
3	1626	Abocath 18	500,00	UNID	0,90	450,00
4	2387	ABOCATH 20	500,00	UNID	0,90	450,00
5	2388	ABOCATH 22	500,00	UNID	0,90	450,00
6	1628	Abocath 24	200,00	UNID	1,05	210,00
7	1502	Agulha 20 x5,5	10,00	CX	6,85	68,50
8	2407	AGULHAS 13X4,5	20,00	CX	6,85	137,00
9	2380	ALCOOL 70%	1.000,00	FR	4,25	4.250,00
10	1505	Algodão branco hospitalar, rolo de 500 gr	100,00	RL	2,65	265,00
11	190	Almotolia 250ml	50,00	UNID	2,13	106,50
12	3329	Aparelho de Inalação	20,00	UNID	108,00	2.160,00
13	2406	Aparelho de pressão marca BIC c/ estetoscópio com velcro	50,00	UNID	68,00	3.400,00
14	2381	ATADURA 10 CM	2.000,00	UNID	0,60	1.200,00
15	2382	ATADURA 20 CM	5.000,00	UNID	0,96	4.800,00
16	1604	Atadura 5 cm	1.000,00	UNID	0,42	420,00
17	2399	BALANÇA DIGITAL	5,00	UNID	70,20	351,00
18	2377	Caixa de perfuro cortantes 20 litros	200,00	UNID	4,75	950,00
19	268	Cotonete, caixa com 150 unidades.	10,00	CX	1,30	13,00
20	2405	Curativo redondo adesivo Micro textura Blood Stop caixa c/ 500 unidad	20,00	CX	12,15	243,00
21	154	Equipo macro gotas duas vias	200,00	UN	0,85	170,00
22	1607	Esparadrapo 10cm x 4,5m	150,00	RL	5,48	822,00
23	160	Esparadrapo 5 cm x 4,5m	150,00	RL	2,95	442,50
24	3326	Especulo vaginal tamanho "G"	200,00	UNID	1,25	250,00
25	179	Especulo vaginal tamanho "M"	400,00	UN	0,98	392,00
26	178	Especulo vaginal tamanho "P"	200,00	UNID	0,82	164,00
27	2400	FIO DE NYLON 5.0 COM AGULHA CILINDRICA	3,00	CX	34,20	102,60
28	3323	Fio de sutura nylon 4.0 (agulha cilíndrica)	2,00	CX	34,20	68,40
29	3324	Fio de Sutura nylon 2.0	4,00	CX	34,20	136,80
30	3325	Fio de sutura nylon 3.0 (agulha cilíndrica)	5,00	CX	34,20	171,00
31	3330	Fio de Sutura vicryl 0 (Agulha media)	1,00	CX	285,00	285,00
32	3331	Fio de Sutura Vicryl 2.0 (Agulha pequena)	1,00	CX	285,00	285,00
33	3332	Fio de Sutura Vicryl 3.0 (Agulha pequena)	1,00	CX	285,00	285,00
34	3327	Fita adesiva autoclave	100,00	UNID	2,95	295,00
35	214	Garrote em tecido elástico com fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável, tamanho adulto.	10,00	UNID	14,30	143,00
36	1490	Gaze, 13 fios 7,5x7,5 8 camadas, 5 dobras c/ 500 und.	1.000,00	PC	11,25	11.250,00
37	328	Lençol descartável	50,00	RL	11,85	592,50
38	2287	Lidocaína 2% sem vasoconstritor	100,00	FR	8,45	845,00
39	2398	Luva G caixa c/100	20,00	CX	18,50	370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

40	2386	LUVAS ESTEREIS 7,5	200,00	CX	0,98	196,00
41	2385	Luvras Extra P caixa c/100	100,00	CX	18,50	1.850,00
42	2397	Luvras M caixa c/100	60,00	CX	18,50	1.110,00
43	2396	Luvras P caixa c/100	60,00	CX	18,50	1.110,00
44	1477	Mascara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 und.	10,00	CX	5,25	52,50
45	2379	MICROPORE 10 CM	250,00	RL	4,12	1.030,00
46	2378	MICROPORE 5 CM	250,00	RL	3,78	945,00
47	1610	PVPI degermante 1000ml	50,00	L	15,42	771,00
48	1609	PVPI tópico 1000ml	50,00	L	14,20	710,00
49	3328	Rolo para esterilização 20 cm	8,00	RL	81,28	650,24
50	1889	Saco de lixo branco leitoso 50 litros com 100 unidades.	100,00	PC	28,00	2.800,00
51	2383	SCALP 21	200,00	UNID	0,22	44,00
52	2384	SCALP 23	500,00	UNID	0,22	110,00
53	1598	Scalpe 19	200,00	UNID	0,22	44,00
54	1599	Scalpe 25	200,00	UNID	0,22	44,00
55	1600	Scalpe 27	100,00	UNID	0,22	22,00
56	2403	SERINGA DE 10 ML 25x8	15.000,00	UNID	0,30	4.500,00
57	2404	SERINGA DE 20 ML 25x8	3.000,00	UNID	0,48	1.440,00
58	2402	SERINGA DE 5 ML 25x8	15.000,00	UNID	0,20	3.000,00
59	1474	Sonda uretral de alivio nº 10	50,00	UN	0,50	25,00
60	192	Sonda uretral de demora nº 16	20,00	UN	1,16	23,20
61	2392	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	10.000,00	UNID	2,10	21.000,00
62	2394	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	2.000,00	UNID	4,65	9.300,00
63	2393	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	5.000,00	UNID	2,35	11.750,00
64	1617	Soro fisiológico 500 ml	2.000,00	UNID	3,25	6.500,00
65	1623	Soro glicofisiológico 1000 ml	1.000,00	UNID	5,10	5.100,00
66	2389	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	1.000,00	UNID	2,60	2.600,00
67	2390	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	1.000,00	UNID	3,45	3.450,00
68	174	Soro glicosado 1000 ml 5%	1.000,00	UNID	5,25	5.250,00
69	173	Soro glicosado 500 ml 5%	1.000,00	UNID	3,06	3.060,00
70	2401	Termômetro clínico digital	40,00	UNID	11,50	460,00
71	2548	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	3,00	PC	14,50	43,50
TOTAL						126.694,44

2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 475.818,44 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal - Fone: (46)3562-1085**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin, s/n, centro na cidade de Manfrinópolis, no horário de 08:00 hs às 11:30 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO! OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega, nome do fabricante e número do lote de Fabricação, os mesmos deveram ser indicados na nota fiscal.

4.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.3 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

4.4 - O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.**

4.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 - Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.1.1 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, indicado(s) como fiscal, na minuta da Ata de Registro de Preços **item 6.2.**

5.2 - Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.

5.3 - A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na cláusula primeira.

Manfrinópolis, 12/07/2016.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA



Fernanda da Rosa

Farmacêutica da Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO



Cláudio Gubert

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Rua Encantilado, nº 11 - Centro, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art.4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 39/2016**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr** conforme descrição constante do ANEXO 1.

data .../.../..

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºe CPF n.º nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºe CPF n.º a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante(indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 39/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGAO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal)

Nome completo

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis **PRESENCIAL n.º. 39/2016**

A Empresa inscrita no CNPJ/MF n.º _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, - de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2-HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AODISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis **PRESENCIAL n.º. 39/2016**

A Empresa inscrita no CNPJ/MF n' por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)___, portador(a) do documento de identidade RG n° , emitido pela SSP/_, e do CPF n° **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

, - de de 2015.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2-HABILIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC n° 12312006 e 14712014, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

À
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO Prefeitura Municipal de Manfrinópolis **PRESENCIAL n° 39/2016**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° / , realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome

RGICPF

Cargo

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PRESENCIAL n°. 39/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa , inscrita no CNPJ/MF n°, inscrição estadual n° com sede à (rua, número, bairro, cidade, CEP, representada neste ato por seu (identificar qualificação), o(a) Sr(a), portador(a) do documento de identidade RG n° emitido pela SSP/_ e do CPF n°, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG n° CPF n°

Nome do Representante Legal Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**

Pode ser indicado mais de um responsável.

Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame, se for vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PREGÃO N° 39/2016 - PROCESSO N° 209/2015

Aosdias do mês dedo ano de dois mil e quinze, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantilado n° 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. inscrito no CPF/MF sob o n°nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n° 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial n° 39/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em.....resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa....., **sediada na**, n°....., na cidade de Estado do, **inscrita no CNPJ sob o n°**e Inscrição Estadual sob o n°....., **doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu**Sr., portador doRGn° e do CPF n°

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, destinados distribuição gratuita nas unidades de saúde municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---□

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso MI do § 3º do art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/medicamentos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor unitário e total do item.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**. (fiscais: cláusula sexta item 6.2)

4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

4.3. Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

4.4. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;

4.5 - A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta

4.6 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionadas devem ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes.

4.7. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

4.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 - deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 - O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.186.062/0001-04.

5.3.3 - endereço: Rua Encantilado, nº 11, Centro. CEP 85.628-000 — Manfrinópolis-PR

5.3.4 - no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária. (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

(quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/193.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº557/2014.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1090	04.002.10.301.1001.2017	495
2015	1400	04.003.10.305.1001.2022	0
2015	1410	04.003.10.305.1001.2022	303

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a)portador(a) do R.G. sob nºe inscrito(a) no CPF/MF sob nºrepresentante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa** Fone (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.1. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

8.2.0 cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº. 39/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 39/2016**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor....., Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Manfrinópolis, dede 2015.

Prefeito Municipal Detentora da Ata
Nome/assinatura Nome/assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO XI

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO.

A) solicite ao setor de licitação o programa para preenchimento da proposta (esProposta) e o arquivo de proposta (proposta).

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo esProposta. Aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo PROSPOSTA.ESL



Procure pelo arquivo

A seguinte tela irá aparecer:



Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit. Máx.	Preço Total	Marca	Preço Unitário
001	AMPELOSA 500 ML 100% SUAVIZADO	10000	0,20	2.000,00		
002	AMPELOSA 500 ML 100% SUAVIZADO	20000	0,14	2.800,00		
003	AMPELOSA 500 ML 100% SUAVIZADO	30000	0,09	2.700,00		
004	AMPELOSA 500 ML 100% SUAVIZADO	40000	0,05	2.000,00		
005	AMPELOSA 500 ML 100% SUAVIZADO	50000	0,04	2.000,00		
006	AMPELOSA 500 ML 100% SUAVIZADO	60000	0,03	1.800,00		
007	AMPELOSA 500 ML 100% SUAVIZADO	70000	0,02	1.400,00		
008	AMPELOSA 500 ML 100% SUAVIZADO	80000	0,01	800,00		
009	AMPELOSA 500 ML 100% SUAVIZADO	90000	0,01	900,00		
010	AMPELOSA 500 ML 100% SUAVIZADO	100000	0,01	1.000,00		

Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça. Imediatamente, **clique no botão Gravar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo. 5.3.1 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Nome: []
CNPJ: []
Endereço: []
Telefone: []
E-mail: []
Representante: []
Cargo: []
CPF: []
Assinatura: []
Data de Assinatura: []

No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Nome: []
CNPJ: []
Endereço: []
Telefone: []
E-mail: []
Quadro Societário: []
Data de Assinatura: []
Assinatura: []

No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou. **6. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO** Após o término da digitação/gravação de todos os itens: **Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);**

No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura; - Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital. **4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:** 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO. EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO) 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO. 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO esPROPOSTA, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL POR EMAIL (Enviar pelo email licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N°

PROCESSO N°

Denominação da Empresa:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do email licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, de de 20_.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO PORTARIA Nº 2267/2016

TRIB REG

04.01.2016

Edição n.º: 5503 Pág.: 20

Data: 14 / 01 / 2016

M.

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2016 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2016;

- **Tiago Custin Nesi**, portador do CPF: 068.449.899-54, **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Adriana Inês Merlini**, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2016.

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 1074 Pág.: 31

Data: 13 / 01 / 2016

M.


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal



Município de Manfrinópolis

Solicitação 158/2016

Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
158	Aquisição de Material	11/07/2016	212
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
22580-1	ADELAR GUIMARAES DA SILVA	224/2016	=> 225/2016
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
40100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30 dias após meissão	
Órgão		Entrega	
Nome	Forma	Local	Prazo
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	conforme solicitação	12 Meses

Descrição:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003063	ACECLOFENACO 100mg	COMP	15.000,00	0,4125	6.187,50
001385	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	COMP	500,00	0,375	187,50
002350	Acido Acetilsalicílico Comprimido 100 mg	COMP	70.000,00	0,0255	1.785,00
000201	Acido fólico 5mg	COMP	5.000,00	0,0495	247,50
003295	Acido Valproico 250 mg	COMP	2.000,00	0,44	880,00
000396	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	3.000,00	0,95	2.850,00
002247	Albendazol Comprimido 400mg	COMP	4.000,00	0,855	3.420,00
002248	Albendazol Suspensão 40mg/ml	FR	300,00	1,53	459,00
000406	Amiodarona 200 mg	COMP	15.000,00	0,45	6.750,00
000407	AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	10.000,00	0,07	700,00
001640	Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potácio 62,5mg/ml frasco c/75ml	FR	200,00	17,50	3.500,00
001642	Amoxicilina 500 + clavulanato 125mg	CAP	6.000,00	1,19	7.140,00
002249	Amoxicilina Cápsula 500mg	CAP	5.000,00	0,22	1.100,00
002250	Amoxicilina Pó para Suspensão 250mg/5ml	FR	200,00	4,85	970,00
002252	Ampicilina Cápsula 500 mg	CAP	2.000,00	0,2049	409,80
002361	Amlodipino Comprimido 5 mg	COMP	16.000,00	0,018	288,00
002352	Atenolol Comprimido 50 mg	COMP	20.000,00	0,488	9.780,00
002353	Atensina 200mg	COMP	30.000,00	0,3575	10.725,00
002253	Azitromicina Comprimido 500 mg	COMP	1.500,00	0,88	1.320,00
002245	Azitromicina Suspensão 600 mg/ML	FR	200,00	3,80	760,00
002284	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml solução para injeção.	FR	200,00	1,10	220,00
002285	Bromoprida 4mg/ml gotas	FR	300,00	1,20	360,00
002286	Bromoprida Comprimido 10 mg	COMP	15.000,00	0,22	3.300,00
002254	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 10 mg + 250 mg	COMP	6.000,00	0,59	3.540,00
002255	Butilbrometo de Escopolamina Comprimido 10 mg	COMP	3.000,00	0,48	1.440,00
002256	Butilbrometo de Escopolamina Solução Oral 10 mg/ml Gotas 20 ml 500mg/ml, ampola	FR	200,00	10,00	2.000,00
002281	Carbocisteína 20 mg/ml xarope pediátrico frasco 100 ml	FR	500,00	2,33	1.165,00
002357	Carvedilol 12,5 mg	COMP	12.000,00	0,22	2.640,00
002268	Cefalexina 250 mg/5ml	FR	150,00	5,05	757,50
002267	Cefalexina 500 mg	COMP	15.000,00	0,90	13.500,00
002263	Cetoconazol 20 mg+ betametasona 0,5mg+Neomicina 2,5 mg/g	BISNA	100,00	4,20	420,00
002278	Cetoconazol Creme dermatológico	BISNA	100,00	2,99	299,00
003026	CETOPROFENO 100MG	COMP	15.000,00	1,16	17.400,00
002262	Ciclobenzaprina 5 mg	COMP	20.000,00	0,22	4.400,00
002281	Cinarizina 75 mg	COMP	6.000,00	0,37	2.220,00
002356	Ciprofloxacina 100 mg	COMP	65.000,00	0,963	62.595,00
002271	Clonazepam 2,5mg/ ml gotas	FR	150,00	1,00	150,00
002282	Cloridrato de Ambroxol 3 mg/ml Xarope Adulto/pediátrico	FR	600,00	1,80	1.080,00
002283	Cloridrato de Ciprofloxacina 500 mg	COMP	6.000,00	0,45	2.700,00



Município de Manfrinópolis

Solicitação 158/2016

Termo de Referência

					Página: 2
002270	Cloridrato de Clomipramina 25 mg	COMP	7.000,00	0,21	1.470,00
002284	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg	CAP	15.000,00	0,12	1.800,00
002315	Dexametasona 0,5 mg/ml Elxir	FR	350,00	0,09	31,50
002297	Diazepam 5mg	COMP	6.000,00	0,06	300,00
002301	Diclofenaco Sódico 50 mg	COMP	12.000,00	0,0255	306,00
001679	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	20.000,00	0,06	1.200,00
002294	Dimeticona 75mg/ ml gotas	FR	200,00	1,40	280,00
002296	Dipirona 500mg	COMP	15.000,00	0,10	1.500,00
002299	Dipirona sódica Solução Oral 500 mg/ml fresco c/ 10ml.	FR	300,00	0,72	216,00
002295	Dramim B6 gotas	FR	300,00	5,20	1.560,00
002306	Elotin solução otológica gotas sulfato de polimixina B (8000 UI/mg) 11.000 UI; cloridrato de fidocalina gotas Solução Otológica, Frasco	FR	50,00	3,00	150,00
002360	Espironolactona 25 mg	COMP	50.000,00	0,14	7.000,00
002359	Espironolactona 50mg	COMP	25.000,00	0,22	5.500,00
002304	Estríol creme vaginal	BISNA	20,00	9,90	198,00
002312	Fenitoina 100 mg	COMP	4.000,00	0,40	1.600,00
000515	Fenobarbital 40 mg/ ml	FR	40,00	2,10	84,00
002314	Fenoterol Solução p/ Inalação 5mg/ml	FR	200,00	2,84	568,00
002362	Furosemida 40 mg	COMP	50.000,00	0,04	2.000,00
002364	Glimpirida 2 mg	COMP	70.000,00	0,12	8.400,00
002316	Hidróxido de alumínio + Magnésio Suspensão 60 +40 mg/ml 37 mg/ ml, Frasco	FR	600,00	2,07	1.242,00
002322	Ibuprofeno 300 mg	COMP	5.000,00	0,09	450,00
002320	Ibuprofeno 50 mg/ml	FR	200,00	1,75	350,00
002321	Isoflavonas 150 mg	COMP	3.000,00	0,60	1.800,00
002303	Levonogestrel+ Ethinilestradiol 0,15mg +0,03 mg	COMP	7.000,00	0,035	245,00
001705	LORATADINA, 1MG/ML	FR	200,00	2,30	460,00
002325	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	COMP	1.000,00	0,11	110,00
002326	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml Xarope	FR	600,00	1,28	768,00
002369	Metildopa 250 mg	COMP	13.000,00	0,16	1.950,00
002370	Metildopa 500 mg	COMP	12.000,00	0,25	3.000,00
002266	Metoclopramida 10 mg	COMP	1.000,00	0,06	60,00
002328	Metronidazol 100 mg/g Creme Vaginal	BISNA	100,00	3,80	380,00
002327	Metronidazol 250 mg	COMP	1.000,00	0,13	130,00
003296	Mirtazapina 30 mg	COMP	15.000,00	2,96	44.400,00
000565	Neomicina + Bacitracina 5 mg/G+ 250 UI/mg Pomada	BISNA	300,00	1,25	375,00
002371	Nifedipino 20 mg	COMP	90.000,00	0,09	8.100,00
002332	Nimesulida 100 mg Comprimido	COMP	40.000,00	0,085	3.400,00
001717	Nistatina 100.000 UI/ml Solução oral	FR	50,00	3,45	172,50
002333	Nistatina 25.000UI/g creme Vaginal	BISNA	150,00	5,12	768,00
002330	Nitrato de Miconazol 20mg/g creme Vaginal c/ aplicador	BISNA	250,00	5,99	1.497,50
003297	Óleo mineral	FR	50,00	3,27	163,50
002335	Omeprazol 20 mg Cápsula	CAP	50.000,00	0,048	2.400,00
002336	Paracetamol 500 mg Comprimido	COMP	45.000,00	0,054	2.430,00
002337	Paracetamol 500 mg/ml solução Oral Gotas	FR	400,00	0,85	340,00
000583	PAROXETINA 20MG	COMP	20.000,00	0,27	5.400,00
002338	Permetrina loção 1%	FR	100,00	1,80	180,00
002309	Prednisolona 3 mg/ml xarope	FR	400,00	4,30	1.720,00
001728	PREDNISONA 20 MG	COMP	3.000,00	0,22	660,00
000589	PREDNISONA 5 MG	COMP	3.000,00	0,12	360,00
002293	Ranitidina 150 mg	COMP	3.000,00	0,15	450,00
002339	Reidratante pó para solução oral	PC	400,00	1,20	480,00
003298	Risperidona 2 mg	COMP	7.000,00	0,44	3.080,00
000601	SERTRALINA 50MG	COMP	40.000,00	0,24	9.600,00
002342	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Comprimido	COMP	3.000,00	0,16	480,00
001369	Sulfametoxazol +Trimetoprima 200 mg+40 mg/ml suspensão frasco 100 ml	FR	200,00	3,30	660,00
001733	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	8,00	0,05	0,40
000611	Sulfato ferroso solução oral gotas	FR	200,00	1,12	224,00
002373	Sustrate 10 mg	COMP	15.000,00	0,54	8.100,00
002347	Valproato de sódio 250 mg/5ml xarope fresco 100 ml	FR	50,00	2,70	135,00
002376	Verapamil 80 mg	COMP	5.000,00	0,09	450,00



Município de Manfrinópolis

Solicitação 158/2016

Termo de Referência

Página: 3

TOTAL 320.790,20

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002329	Acetato Medroxiprogesterona Suspensão Injetável 150 mg/ml	AMP	250,00	15,50	3.875,00
002319	Adrenalina 1 mg/ ml Ampola	AMP	150,00	4,00	600,00
001392	Água para injeção Ampola 5 ml	AMP	500,00	0,30	150,00
002246	Aminofilina 24mg/ml	AMP	20,00	0,92	18,40
002251	Ampicilina 1g	AMP	150,00	12,95	1.042,50
003299	Atropina 0,5 mg	AMP	20,00	1,04	20,80
002259	Benzilpenicilina 600.000 UI 400.000UI Injetável	AMP	100,00	6,00	600,00
002260	Benzilpenicilina Potássica 1.200 UI	AMP	200,00	3,42	684,00
000433	BROMOPRIDA 5 MG/ML	AMP	400,00	1,98	792,00
002257	Butilbromato de escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/500mg/ml 250 mg, Comprimido	AMP	400,00	2,43	972,00
002258	Butilbromato de Escopolamina 20mg/ml	AMP	300,00	1,65	495,00
000447	Cefaclina 1G Endovenosa	AMP	100,00	4,68	468,00
003300	Ceftriaxona 1 G Endovenosa	AMP	150,00	3,60	540,00
000452	Cetoprofeno 5 mg/ml Intramuscular	AMP	300,00	2,10	630,00
000451	Cetoprofeno solução 100 mg/ ml Endovenosa	AMP	200,00	4,20	840,00
002272	Cloreto de Potássio 19,1%	AMP	400,00	0,28	112,00
002273	Cloreto de sódio 20% solução Injetável	AMP	400,00	0,30	120,00
003307	Clordrato de tetracalina 1%+ Clordrato de fenilefrina 0,1% anestésico solução oftálmica	FR	5,00	9,30	46,50
002279	Complexo B/2 ml solução Injetável	AMP	400,00	0,90	360,00
000473	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	AMP	10,00	1,98	19,80
002308	Dexametasona 4mg/ml	AMP	400,00	1,53	612,00
000483	Diazepam 5 mg/ ml	AMP	20,00	0,70	14,00
002302	Diclofenaco sódico 75mg/3ml	AMP	400,00	0,70	280,00
002300	Dipirona 500mg/ ml	AMP	500,00	0,77	385,00
002286	Dopamina 5 mg/ml	AMP	10,00	1,09	10,90
002296	Dramin B6 DL	AMP	100,00	4,20	420,00
000503	Dramin B6 50mg +50 mg/ml Intramuscular	AMP	150,00	2,15	322,50
000408	Enoxaparina 40mg/0,4ml	AMP	340,00	25,98	8.833,20
002311	Fenitoína 50mg/ ml	AMP	20,00	2,31	46,20
002310	Fenobarbital 100 mg/ ml	AMP	20,00	1,93	38,60
002313	Furosemida 20 mg/ml	AMP	100,00	0,70	70,00
002346	Gentamicina 80 mg/ml IM/IV	AMP	100,00	0,45	45,00
000528	GLICOSE 50 %	AMP	300,00	0,29	87,00
003303	Gluconato de cálcio 10%	AMP	100,00	1,35	135,00
000531	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMP	20,00	1,02	20,40
002318	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml	AMP	20,00	10,00	200,00
002340	Hidrocortisona 500mg/ml Ampola	AMP	250,00	8,40	2.100,00
002289	Metoclopramida 10 mg /2 ml	AMP	200,00	0,34	68,00
000561	METRONIDAZOL 500 MG/ 100 ML	AMP	100,00	2,85	285,00
003033	ONDANSETRONA 4MG/ ML	AMP	300,00	1,23	369,00
002291	Prometazina 50mg/ml	AMP	200,00	1,80	360,00
000594	RANITIDINA 25 MG/ML	AMP	200,00	0,75	150,00
000617	TRAMADOL 50 MG/ 2 ML	AMP	200,00	0,98	196,00
				TOTAL	28.333,80

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004128	Bolsa coletora de urina sistema fechadocapacidade 2000ml.	UNID	20,00	3,01	60,20
002395	ABAIXADOR DE LINGUA com 100 unidades	PC	200,00	3,25	650,00
001626	Abocath 18	UNID	500,00	0,90	450,00
002387	ABOCATH 20	UNID	500,00	0,90	450,00



Município de Manfrinópolis

Solicitação 158/2016

Termo de Referência

				Página:4	
002388	ABOCATH 22	UNID	500,00	0,90	450,00
001628	Abocath 24	UNID	200,00	1,05	210,00
001502	Agulha 20 x5,5	CX	10,00	6,85	68,50
002407	AGULHAS 13X4,5	CX	20,00	6,85	137,00
002380	ALCOOL 70%	FR	1.000,00	4,25	4.250,00
001605	Algodão branco hospitalar, rolo de 500 gr	RL	100,00	2,65	265,00
000190	Aimotolla 250ml	UNID	50,00	2,13	106,50
003329	Aparelho de Inalação	UNID	20,00	108,00	2.160,00
002406	Aparelho de pressão marca BIC c/ estetoscópio com valcro	UNID	50,00	68,00	3.400,00
002381	ATADURA 10 CM	UNID	2.000,00	0,60	1.200,00
002382	ATADURA 20 CM	UNID	5.000,00	0,96	4.800,00
001604	Atadura 5 cm	UNID	1.000,00	0,42	420,00
002399	BALANÇA DIGITAL	UNID	5,00	70,20	351,00
002377	Caixa de perfuro cortantes 20 litros	UNID	200,00	4,75	950,00
000208	Cotonete, caixa com 150 unidades.	CX	10,00	1,30	13,00
002405	Curativo redondo adesivo Micro textura Blood Stop caixa c/ 500 unidad	CX	20,00	12,15	243,00
000154	Equipo macro gotas duas vias	UN	200,00	0,85	170,00
001607	Esperadrapo 10cm x 4,5m	RL	150,00	5,49	822,00
001608	Esperadrapo 5 cm x 4,5m	RL	150,00	2,95	442,50
003326	Especulo vaginal tamanho "G"	UNID	200,00	1,25	250,00
000179	Especulo vaginal tamanho "M"	UN	400,00	0,98	392,00
000178	Especulo vaginal tamanho "P"	UNID	200,00	0,82	164,00
002400	FIO DE NYLON 5.0 COM AGULHA CILINDRICA	CX	3,00	34,20	102,60
003323	Fio de sutura nylon 4.0 (agulha cilíndrica)	CX	2,00	34,20	68,40
003324	Fio de Sutura nylon 2.0	CX	4,00	34,20	136,80
003325	Fio de sutura nylon 3.0 (agulha cilíndrica)	CX	5,00	34,20	171,00
003330	Fio de Sutura vicryl 0 (Agulha media)	CX	1,00	285,00	285,00
003331	Fio de Sutura Vicryl 2.0 (Agulha pequena)	CX	1,00	285,00	285,00
003332	Fio de Sutura Vicryl 3.0 (Agulha pequena)	CX	1,00	285,00	285,00
003327	Fita adesiva autoclave	UNID	100,00	2,95	295,00
000214	Garrote em tecido elástico com fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável, tamanho adulto.	UNID	10,00	14,30	143,00
001490	Gaze, 13 fios 7,5x7,5 8 camadas, 5 dobras c/ 500 und.	PC	1.000,00	11,25	11.250,00
000328	Lençol descartável	RL	50,00	11,85	592,50
002287	Lidocaína 2% sem vasoconstritor	FR	100,00	8,45	845,00
002398	Luva G caixa c/100	CX	20,00	18,50	370,00
002386	LUVAS ESTEREIS 7,5	CX	200,00	0,98	196,00
002385	Luvax Extra P caixa c/100	CX	100,00	18,50	1.850,00
001609	Luvax M caixa c/100	CX	60,00	18,50	1.110,00
002396	Luvax P caixa c/100	CX	60,00	18,50	1.110,00
001477	Mascara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 und.	CX	10,00	5,25	52,50
002379	MICROPORE 10 CM	RL	250,00	4,12	1.030,00
002378	MICROPORE 5 CM	RL	250,00	3,78	945,00
001610	PVPI degermante 1000ml	L	50,00	15,42	771,00
001609	PVPI tópico 1000ml	L	50,00	14,20	710,00
003328	Rolo para esterilização 20 cm	RL	8,00	81,28	650,24
001889	Saco de lixo branco leitoso 50 litros com 100 unidades.	PC	100,00	28,00	2.800,00
002383	SCALP 21	UNID	200,00	0,22	44,00
002384	SCALP 23	UNID	500,00	0,22	110,00
001598	Scalpe 19	UNID	200,00	0,22	44,00
001599	Scalpe 25	UNID	200,00	0,22	44,00
001600	Scalpe 27	UNID	100,00	0,22	22,00
002403	SERINGA DE 10 ML 25x8	UNID	15.000,00	0,30	4.500,00
002404	SERINGA DE 20 ML 25x8	UNID	3.000,00	0,48	1.440,00
002402	SERINGA DE 5 ML 25x8	UNID	15.000,00	0,20	3.000,00
001474	Sonda uretral de alívio nº 10	UN	50,00	0,50	25,00
000192	Sonda uretral de demora nº 16	UN	20,00	1,16	23,20
002392	SORO FISIOLÓGICO 100 ML.	UNID	10.000,00	2,10	21.000,00
002394	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML.	UNID	2.000,00	4,65	9.300,00
002393	SORO FISIOLÓGICO 250 ML.	UNID	5.000,00	2,35	11.750,00
001617	Soro fisiológico 500 ml	UNID	2.000,00	3,25	6.500,00



Município de Manfrinópolis

Solicitação 158/2016

Termo de Referência

					Página:5
001623	Soro glicofisiológico 1000 ml	UNID	1.000,00	5,10	5.100,00
002389	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	UNID	1.000,00	2,60	2.600,00
002390	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	UNID	1.000,00	3,45	3.450,00
000174	Soro glicosado 1000 ml 5%	UNID	1.000,00	5,25	5.250,00
000173	Soro glicosado 500 ml 5%	UNID	1.000,00	3,06	3.060,00
002401	Termômetro clínico digital	UNID	40,00	11,50	460,00
002548	touca descartavel atoxica 100% polipropileno c/ 100 und.	PC	3,00	14,50	43,50
TOTAL					126.694,44
TOTAL GERAL					476.818,44

COTAÇÃO PARA FUTURA LICITAÇÃO DE MANFRINOPOLIS

	FARMACO	Qtd	Unid		total
2350	Acido Acetilsalicílico Comprimido 100 mg	70.000	comprimidos	0,0255	R\$ 1.785,00
1385	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	500	comprimidos	0,3750	R\$ 187,50
3063	Acetofenaco 100 mg	15.000	comprimidos	0,4125	R\$ 6.187,50
201	Acido Folico 5 mg	5.000	comprimidos	0,0495	R\$ 247,50
396	Acido Valproico 500 mg	3.000	comprimidos	1,6200	R\$ 4.860,00
3295	Acido Valproico 250 mg	2.000	comprimidos	0,7467	R\$ 1.493,40
2248	Albendazol 40 mg/ml	300	frascos	1,5300	R\$ 459,00
2247	Albendazol 400 mg	4.000	comprimidos	0,8550	R\$ 3.420,00
406	Amiodarona 200 mg	15.000	comprimidos	0,4500	R\$ 6.750,00
407	Amitriptilina 25 mg	10.000	comprimidos	0,6650	R\$ 6.650,00
2249	Amoxicilina 500 mg	5.000	cápsulas	0,2550	R\$ 1.275,00
1642	Amoxicilina 500 + clavulanato 125mg	6.000	cápsulas	1,4900	R\$ 8.940,00
1640	Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potácio 62,5mg/ml frasco c/75ml	200	frascos	27,9300	R\$ 5.586,00
2250	Amoxicilina Po para Suspensão 250mg/5ml	200	frascos	6,3300	R\$ 1.266,00
2252	Ampicilina 500 mg	2.000	cápsulas	0,2049	R\$ 409,80
2351	Anlodipino 5 mg	16.000	comprimidos	0,0180	R\$ 288,00
2352	Atenolol Comprimido 50 mg	20.000	comprimidos	0,0489	R\$ 978,00
2353	Atensina 200 mg	30.000	comprimidos	0,3675	R\$ 11.025,00
2253	Azitromicina 500 mg	1.500	comprimidos	0,8900	R\$ 1.335,00
2245	Azitromicina 600 mg/ml	200	frascos	9,0750	R\$ 1.815,00
2264	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml solução para injeção.	200	frascos	1,8450	R\$ 369,00
2266	Bromoprida 10 mg	15.000	comprimidos	0,4965	R\$ 7.447,50
2265	Bromoprida 4 mg/ml gotas	300	frascos	1,1300	R\$ 339,00
2254	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 10	6.000	comprimidos	0,5900	R\$ 3.540,00
2255	Butilbrometo de Escopolamina Comprimido 10 mg	3.000	comprimidos	0,4800	R\$ 1.440,00
2256	Butilbrometo de Escopolamina Solução Oral 10 mg/ml Gotas 20 ml	200	frascos	12,7800	R\$ 2.556,00
2261	Carbocisteína 20 mg/ml xarope pediátrico frasco 100 ml	500	frascos	2,3300	R\$ 1.165,00
2357	Carvedilol 12,5 mg	12.000	comprimidos	0,6200	R\$ 7.440,00
2268	Cefalexina 250 mg/5ml	150	frascos	5,0500	R\$ 757,50
2267	Cefalexina 500 mg	15.000	cápsulas	0,9000	R\$ 13.500,00
2278	Cetoconazol Pomada dermatológica	100	bisnagas	2,9900	R\$ 299,00
2263	Cetoconazol 20 mg+ betametasona 0,5mg+Neomicina 2,5 mg/g	100	bisnagas	4,2000	R\$ 420,00
3026	Cetoprofeno 100 mg Comprimido	15.000	comprimidos	1,1600	R\$ 17.400,00
2262	Ciclobenzaprina 5 mg	20.000	comprimidos	0,2200	R\$ 4.400,00
2281	Cinazina 75 mg	6.000	comprimidos	0,3700	R\$ 2.220,00
2356	Ciprofibrato 100 mg	65.000	comprimidos	0,9630	R\$ 62.595,00
2271	Clonazepam 2,5 mg/ml gotas	150	frascos	1,0000	R\$ 150,00
2282	Clonidrato de Ambroxol 3 mg/ml Xarope Adulto/pediátrico	600	frascos	1,8000	R\$ 1.080,00
2283	Clonidrato de Ciprofloxacino 500 mg	6.000	comprimidos	1,8500	R\$ 11.100,00
2270	Clonidrato de Clomipramina 25 mg	7.000	comprimidos	0,2100	R\$ 1.470,00
2284	Clonidrato de Fluoxetina 20 mg Cápsulas	15.000	cápsulas	0,9000	R\$ 13.500,00
2315	Dexametasona 0,5 mg/ml Elixir	350	frascos	0,0900	R\$ 31,50

Damedi

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Comércio Atacadista de Instrumentos
cirúrgicos e materiais médico
cirúrgico e hospitalares

2297	Diazepam 5mg	6.000	comprimidos	1.7000	R\$ 10.200,00
2301	Diclofenaco Sódico 50 mg	12.000	comprimidos	0.0255	R\$ 300,00
1679	Digoxina 0,25 mg	20.000	comprimidos	0.0600	R\$ 1.200,00
2294	Dimeticona 75mg/ ml gotas	200	frascos	1,7500	R\$ 350,00
2298	Dipirona 500mg	15.000	comprimidos	0.1200	R\$ 1.800,00
2299	Dipirona sódica Solução Oral 500 mg/ml frasco 10ml	300	frascos	0.7200	R\$ 216,00
2295	Dramin B6 gotas	300	frascos	0.0000	R\$ 0,00
2306	Eiotin solução otológica gotas	50	frascos	3.0000	R\$ 150,00
2360	Espironolactona 25 mg	50.000	comprimidos	0.3100	R\$ 15.500,00
2359	Espironolactona 50mg	25.000	comprimidos	0.2200	R\$ 5.500,00
2304	Estriol creme vaginal	20	bisnagas	12.4800	R\$ 249,60
515	Fenobarbital 40 mg/ ml	40	frascos	3.5700	R\$ 142,80
2312	Fenitona 100 mg	4.000	comprimidos	0.4000	R\$ 1.600,00
2314	Fenoterol Solução p/ Inalação 5mg/ml	200	frascos	2.8400	R\$ 568,00
2362	Furosemida 40 mg	50.000	comprimidos	0.0450	R\$ 2.250,00
2364	Glimepirida 2 mg	70.000	comprimidos	0.6200	R\$ 43.400,00
2318	Hidroxido de alumínio + Magnésio Suspensão 60 +40 mg/ml	600	frascos	2.0700	R\$ 1.242,00
2322	Ibuprofeno 300 mg	5.000	comprimidos	0.0900	R\$ 450,00
2321	Isotlavonas 150 mg	3.000	comprimidos	2.8300	R\$ 8.490,00
2320	Ibuprofeno 50 mg/ml	200	frascos	1.9000	R\$ 380,00
2303	Levonogestrel+ Ethinilestradiol 0.15mg +0.03 mg	7.000	comprimidos	0.0350	R\$ 245,00
1705	Loratadina 1 mg/ ml	200	frascos	4.0200	R\$ 804,00
2326	Maleato de Dexclorfeniramina 0.4 mg/ml Xarope	600	frascos	1.2800	R\$ 768,00
2288	Metoclopramida 10 mg	1.000	comprimidos	0.0900	R\$ 90,00
2325	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	1.000	comprimidos	0.1100	R\$ 110,00
2369	Metildopa 250 mg	13.000	comprimidos	0.1500	R\$ 1.950,00
2370	Metildopa 500 mg	12.000	bisnagas	0.2500	R\$ 3.000,00
2328	Metronidazol 100 mg/g Creme Vaginal	100	bisnagas	5.2000	R\$ 520,00
3296	Mirtazapina 30 mg	15.000	comprimidos	2.9600	R\$ 44.400,00
2327	Metronidazol 250 mg	1.000	comprimidos	0.1300	R\$ 130,00
601	Sertralina 50 mg	40.000	comprimidos	0.2400	R\$ 9.600,00
583	Paroxetina 20 mg	20.000	comprimidos	0.2700	R\$ 5.400,00
2331	Neomicina + Bacitracina 5 mg/G+ 250 UI/mg Pomada	300	bisnagas	1.2500	R\$ 375,00
2371	Nifedipino 20 mg	90.000	comprimidos	0.0900	R\$ 8.100,00
2332	Nimesulida 100 mg Comprimido	40.000	comprimidos	0.0850	R\$ 3.400,00
1717	Nistatina 100.000 UI/ml Solução oral	50	frascos	3.4500	R\$ 172,50
2333	Nistatina 25.000UI/g creme Vaginal	150	bisnagas	5.1200	R\$ 768,00
2330	Nitrato de Miconazol 20mg/g creme Vaginal c/ aplicador	250	bisnagas	5.9900	R\$ 1.497,50
3297	Óleo mineral	50	frascos	3.2700	R\$ 163,50
2335	Omeprazol 20 mg Cápsula	50.000	cápsulas	0.0480	R\$ 2.400,00
2336	Paracetamol 500 mg Comprimido	45.000	comprimidos	0.0540	R\$ 2.430,00
2337	Paracetamol 500 mg/ml solução Oral Gotas	400	frascos	0.0000	R\$ 0,00
2338	Permetrina solução 1%	100	frascos	3.1800	R\$ 318,00
2309	Prednisolona 3 mg/ml xarope	400	frascos	8.1300	R\$ 3.252,00
1728	Prednisona 20 mg	3.000	comprimidos	0.5600	R\$ 1.680,00
589	Prednisona 5 mg	3.000	comprimidos	0.1200	R\$ 360,00
2339	Reidratante po para solução oral	400	pacotes	1.5300	R\$ 612,00
2293	Ranitidina 150 mg	3.000	comprimidos	0.1500	R\$ 450,00
3298	Risperidona 2 mg	7.000	comprimidos	0.5200	R\$ 3.640,00

CNPJ 95.368.320/0001-05 • Insc. Est. 31603723-29
(46) 3220-4949 • www.damedi.com.br • damedi@damedi.com.br
Rua Paraná, 299 • 85501-090 • Baixada • Pato Branco • PR

Damedi

2342	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Comprimido	3 000	comprimidos	0,2100	R\$ 630,00
1369	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200 mg+40 mg/ml	200	frascos	3,3000	R\$ 660,00
1733	Sulfato Ferroso 40 mg	8 000	comprimidos	0,0500	R\$ 400,00
611	Sulfato ferroso solução oral gotas	200	frascos	1,1200	R\$ 224,00
2373	Sustrate 10 mg	15 000	comprimidos	0,5400	R\$ 810,00
2347	Valproato de sodio 250 mg/5ml xarope frasco 100 ml	50	frascos	2,7000	R\$ 135,00
2376	Verapamil 80 mg	5,000	comprimidos	0,0900	R\$ 450,00
VALOR TOTAL DO LOTE					
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS		Qtd	UNID		total
2329	Acetato Medroxiprogesterona Suspensão Injetável 150 mg/ml	250	ampolas	40,0200	R\$ 10 005,00
1362	Água para injeção Ampola 5 ml	500	ampolas	0,0000	R\$ 0,00
2319	Adrenalina 1 mg/ ml	150	ampolas	4,5100	R\$ 676,50
2248	Aminofilina 24mg/ml	20	ampolas	0,9200	R\$ 18,40
2251	Ampicilina 1g	150	ampolas	0,0000	R\$ 0,00
5299	Atropina 0,5 mg	20	ampolas	1,0400	R\$ 20,80
2260	Benzilpenicilina 1.200 UI	200	ampolas	3,4200	R\$ 684,00
433	Bromoprida 5 mg/ ml	400	ampolas	1,9800	R\$ 792,00
2259	Benzilpenicilina 600.000 UI	100	ampolas	0,0000	R\$ 0,00
2257	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/500mg/ml	400	ampolas	2,4300	R\$ 972,00
2258	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml	300	ampolas	1,7800	R\$ 534,00
3300	Ceftriaxona 1 G Endovenosa	150	ampolas	3,6000	R\$ 540,00
452	Cetoprofeno 5 mg/ml Intramuscular	300	ampolas	2,1700	R\$ 651,00
451	Cetoprofeno solução 100 mg/ ml Endovenosa	200	ampolas	4,3500	R\$ 870,00
2272	Cloreto de Potássio 19,1%	400	ampolas	0,2800	R\$ 112,00
2273	Cloreto de sodio 20% solução injetável	400	ampolas	0,3000	R\$ 120,00
447	Cefalotina 1G Endovenosa	100	ampolas	4,6800	R\$ 468,00
2279	Complexo B/2 ml solução Injetável	400	ampolas	0,9000	R\$ 360,00
473	Desianosideo 0,2mg/ml	10	ampolas	1,9800	R\$ 19,80
2308	Dexametasona 4mg/ml	400	ampolas	1,5300	R\$ 612,00
483	Diazepam 5 mg/ ml	20	ampolas	0,7000	R\$ 14,00
2302	Diclofenaco sódico 75mg/3ml	400	ampolas	0,7000	R\$ 280,00
2285	Dopamina 5 mg/ml	10	ampolas	1,0900	R\$ 10,90
2296	DraminB6 DL	100	ampolas	4,2000	R\$ 420,00
2300	Dipirona 500mg/ ml	500	ampolas	0,7700	R\$ 385,00
503	Dramin B6 50mg +50 mg/ml Intramuscular	150	ampolas	0,0000	R\$ 0,00
3301	Fitomenadiona 2 mg/0,2 ml Intramuscular	20	ampolas	0,0000	R\$ 0,00
2313	Furosemida 20 mg/ml	100	ampolas	0,9200	R\$ 92,00
2310	Fenobarbital 100 mg/ ml	20	ampolas	1,9300	R\$ 38,60
2311	Fenitoina 50mg/ ml	20	ampolas	2,3100	R\$ 46,20
2346	Gentamicina 80 mg/ml IM/IV	100	ampolas	0,4500	R\$ 45,00
528	Glicose 50%	300	ampolas	0,2900	R\$ 87,00
531	Haloperidol 5 mg/ml	20	ampolas	1,0200	R\$ 20,40
2318	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml	20	ampolas	0,0000	R\$ 0,00
2340	Hidrocortisona 500mg/ml	250	ampolas	8,4000	R\$ 2 100,00
408	Enoxaparina 40mg/0,4ml	340	ampolas	25,9800	R\$ 8 833,20
2289	Meloclopramida 10 mg /2 ml	200	ampolas	0,3400	R\$ 68,00
561	Metronidazol 500 mg/100 ml	100	ampolas	2,8500	R\$ 285,00
594	Ranitidina 25 mg/ml	200	ampolas	1,0300	R\$ 206,00

617	Tramadol 50 mg/ml	200	ampolas	0,9800	RS 196,00
3303	Ciucionato de cálcio 10%	100	ampolas	1,3500	RS 135,00
2291	Prometazina 50mg/ml	200	ampolas	2,0500	RS 410,00
3307	Cloridrato de tetracaina 1% + Cloridrato de fenilefrina 0,1% anestésico solução oftálmica	5	frascos	9,3000	RS 46,50
3033	Ondansetrona 4 mg/ ml	300	ampolas	1,2300	RS 369,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 31.543,30
					Total
	Material hospitalar	QTD	UNID		
2395	Abaixador de língua pacote com 100 unidades	200	pacotes	3,4200	RS 684,00
1502	Agulha 20 x 5,5	10	caixas	7,5000	RS 75,00
1505	Algodão	100	rolos	9,3000	RS 930,00
2381	Atadura 10 cm	2.000	unidades	0,8000	RS 1.600,00
2382	Atadura 20 cm	5.000	unidades	0,9600	RS 4.800,00
1604	Atadura 5 cm	1.000	unidades	0,0000	RS 0,00
2400	Fio de nylon 5,0 (agulha cilíndrica)	3	caixas	38,4000	RS 115,20
3323	Fio de sutura nylon 4,0 (agulha cilíndrica)	2	caixas	38,4000	RS 76,80
3324	Fio de sutura nylon 2,0	4	caixas	38,4000	RS 153,60
3325	Fio de sutura nylon 3,0	5	caixas	38,4000	RS 192,00
1490	Gazes	1000	pacotes	0,0000	RS 0,00
2287	Lidocaina 2%	100	frascos	0,0000	RS 0,00
2403	Seringa 10 ml 25x8	15.000	unidades	0,0000	RS 0,00
2404	Seringa 20 ml 25x8	3.000	unidades	0,0000	RS 0,00
2402	Seringa 5 ml 25x8	15.000	unidades	0,0000	RS 0,00
2394	Soro fisiológico 1.000 ml	2.000	unidades	5,8200	RS 11.640,00
2392	Soro fisiológico 100 ml	10.000	unidades	2,3300	RS 23.300,00
2393	Soro fisiológico 250 ml	5.000	unidades	2,7800	RS 13.900,00
1617	Soro fisiológico 500 ml	2.000	unidades	3,4500	RS 6.900,00
2389	Soro glicofisiológico 250 ml	1.000	unidades	2,9300	RS 2.930,00
2390	Soro glicofisiológico 500 ml	1000	unidades	4,1300	RS 4.130,00
1623	Soro glicofisiológico 1.000 ml	1000	unidades	6,4500	RS 6.450,00
173	Soro glicosado 5% 500 ml	1000	unidades	3,7500	RS 3.750,00
174	Soro glicosado 5% 1.000 ml	1000	unidades	6,0000	RS 6.000,00
178	Especulo P	200	unidades	1,6200	RS 324,00
179	Especulo M	400	unidades	1,8000	RS 720,00
3326	Especulo G	200	unidades	2,0700	RS 414,00
2378	Micropore 5 cm	250	rolos	4,4400	RS 1.110,00
2379	Micropore 10 cm	250	rolos	7,3600	RS 1.840,00
160	Esparadrapo 5 cm	150	rolos	4,7700	RS 715,50
1607	Esparadrapo 10 cm	150	rolos	5,4800	RS 822,00
328	Lençol descartável	50	rolos	18,7000	RS 935,00
2380	Álcool 70%	1000	unidades	5,0300	RS 5.030,00
1609	PVPI Tópico	50	unidades	14,6700	RS 733,50
1610	PVPI Degermante	50	unidades	15,4200	RS 771,00
1626	Abocath 18	500	unidades	1,1600	RS 580,00
2387	Abocath 20	500	unidades	1,1600	RS 580,00
2388	Abocath 22	500	unidades	1,1600	RS 580,00
1628	Abocath 24	200	unidades	1,1600	RS 232,00
1598	Scalp 19	200	unidades	0,2900	RS 58,00
2383	Scalp 21	200	unidades	0,2900	RS 58,00
2384	Scalp 23	500	unidades	0,2900	RS 145,00



DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Comércio Atacadista de Instrumentos cirúrgicos e materiais médico cirúrgico e hospitalares

1599	Scalp 25	200	unidades	0,2900	R\$ 58,00
1600	Scalp 27	100	unidades	0,2900	R\$ 29,00
3327	Fita adesiva autoclave	100	unidades	3,9800	R\$ 398,00
2385	Luvax Extra P caixa c/100	100	caixas	19,8000	R\$ 1.980,00
2396	Luvax P caixa c/100	60	caixas	19,8000	R\$ 1.188,00
2397	Luvax M caixa c/100	60	caixas	19,8000	R\$ 1.188,00
2398	Luva G caixa c/100	20	caixas	19,8000	R\$ 396,00
2380	Luva estéril 7.5	200	unidades	0,9800	R\$ 196,00
2406	Aparelho de pressão marca BIC c/ estetoscópio com velcro adulto	50	unidades	170,0000	R\$ 8.500,00
1477	Mascara	10	caixas	6,3000	R\$ 63,00
2548	Goro	3	caixas	13,9200	R\$ 41,76
190	Almotolia 250 ML	50	unidades	2,9700	R\$ 148,50
3328	Rolo para esterilização 20 cm	8	rolos	114,0000	R\$ 912,00
2407	Aguihas 13x4.5	20	caixas	7,5000	R\$ 150,00
3329	Aparelho de Inalação	20	unidades	108,0000	R\$ 2.160,00
2401	Termômetro clínico digital	40	unidades	14,2500	R\$ 570,00
2405	Curativo redondo adesivo Micro textura Blood Stop	20	caixas	12,1500	R\$ 243,00
2399	Balança digital	5	unidades	70,2000	R\$ 351,00
2377	Caixa de perfuro cortantes 20 litros	200	unidades	4,7500	R\$ 950,00
3330	Fio de Sutura vicryl 0 (Aguilha media)	1	caixas	0,0000	R\$ 0,00
3331	Fio de Sutura Vicryl 2.0 (Aguilha pequena)	1	caixas	0,0000	R\$ 0,00
3332	Fio de Sutura Vicryl 3.0 (Aguilha pequena)	1	caixas	0,0000	R\$ 0,00
268	Cotonete	10	caixas	1,3000	R\$ 13,00
1869	Saco de lixo branco leitoso 50 litros	10000	unidades	28,8000	R\$ 288.000,00
214	Garrote em tecido elastico com fecho em PVC. que permite um ajuste fácil e confortável. tamanho adulto	10	unidades	14,3000	R\$ 143,00
192	Sonda uretral de demora nº 16	20	unidades	6,3000	R\$ 126,00
4126	Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000ml	20	unidades	3,1000	R\$ 62,00
1474	Sonda uretral de alivio nº 10	50	unidades	0,6600	R\$ 33,00
154	Equipo macro gotas duas vias	200	unidades	0,0000	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 411.173,86

PATO BRANCO, 24 DE JUNHO DE 2016

JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO

Juliane P. Zucoloto

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA PARANÁ, 299 - CENTRO

CEP 85501-090

PATO BRANCO

PR



FARMACO	Qtd	total
2350 Acido Acetilsalicílico Comprimido 100 mg	70.000	R\$ 0,04 R\$ 2.800,00
1385 ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	500	R\$ 0,90 R\$ 450,00
3063 Aceclofenaco 100 mg	15.000	R\$ 1,20 R\$ 18.000,00
201 Acido Fólico 5 mg	5.000	R\$ 0,06 R\$ 300,00
396 Acido Valpróico 500 mg	3.000	R\$ 0,95 R\$ 2.850,00
3295 Acido Valproico 250 mg	2.000	R\$ 0,44 R\$ 880,00
2248 Albendazol 40 mg/ ml	300	R\$ 1,90 R\$ 570,00
2247 Albendazol 400 mg	4.000	R\$ 0,88 R\$ 3.520,00
406 Amiodarona 200 mg	15.000	R\$ 0,45 R\$ 6.750,00
407 Amitriptilina 25 mg	10.000	R\$ 0,07 R\$ 700,00
2249 Amoxicilina 500 mg	5.000	R\$ 0,22 R\$ 1.100,00
1642 Amoxicilina 500 + clavulanato 125mg	6.000	R\$ 1,80 R\$ 10.800,00
1640 Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potácio 62,5mg/ml frasco c/75ml	200	R\$ 17,50 R\$ 3.500,00
2250 Amoxicilina Pó para Suspensão 250mg/5ml	200	R\$ 4,85 R\$ 970,00
2252 Ampicilina 500 mg	2.000	R\$ 0,39 R\$ 780,00
2351 Anlodipino 5 mg	16.000	R\$ 0,04 R\$ 640,00
2352 Atenolol Comprimido 50 mg	20.000	R\$ 0,06 R\$ 1.200,00
2353 Atensina 200 mg	30.000	R\$ 0,37 R\$ 11.100,00
2253 Azitromicina 500 mg	1.500	R\$ 0,88 R\$ 1.320,00
2245 Azitromicina 600 mg/ml	200	R\$ 3,80 R\$ 760,00
2264 Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml solução para injeção.	200	R\$ 1,10 R\$ 220,00
2266 Bromoprida 10 mg	15.000	R\$ 0,22 R\$ 3.300,00
2265 Bromoprida 4 mg/ml gotas	300	R\$ 1,20 R\$ 360,00
2254 Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 10 mg + 250 mg	6.000	R\$ 0,75 R\$ 4.500,00
2255 Butilbrometo de Escopolamina Comprimido 10 mg	3.000	R\$ 0,70 R\$ 2.100,00
2256 Butilbrometo de Escopolamina Solução Oral 10 mg/ml Gotas 20 ml	200	R\$ 10,00 R\$ 2.000,00
2261 Carbocisteína 20 mg/ml xarope pediátrico frasco 100 ml	500	R\$ 0,00 R\$ 0,00
2357 Carvedilol 12,5 mg	12.000	R\$ 0,22 R\$ 2.640,00
2268 Cefalexina 250 mg/5ml	150	R\$ 9,90 R\$ 1.485,00
2267 Cefalexina 500 mg	15.000	R\$ 1,00 R\$ 15.000,00
2278 Cetoconazol Pomada dermatológica	100	R\$ 0,00 R\$ 0,00
2263 Cetoconazol 20 mg+ betametasona 0,5mg+Neomicina 2,5 mg/g	100	R\$ 0,00 R\$ 0,00
3026 Cetoprofeno 100 mg Comprimido	15.000	R\$ 0,00 R\$ 0,00
2262 Ciclobenzaprina 5 mg	20.000	R\$ 0,33 R\$ 6.600,00
2281 Cinarizina 75 mg	6.000	R\$ 0,38 R\$ 2.280,00
2356 Ciprofibrato 100 mg	65.000	R\$ 0,99 R\$ 64.350,00
2271 Clonazepam 2,5 mg/ ml gotas	150	R\$ 2,60 R\$ 390,00
2282 Cloridrato de Ambroxol 3 mg/ml Xarope Adulto/pediátrico	600	R\$ 2,60 R\$ 1.560,00
2283 Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	6.000	R\$ 0,45 R\$ 2.700,00
2270 Cloridrato de Clomipramina 25 mg	7.000	R\$ 0,99 R\$ 6.930,00
2284 Cloridrato de Fluoxetina 20 mg Capsulas	15.000	R\$ 0,12 R\$ 1.800,00
2315 Dexametasona 0,5 mg/ml Elixir	350	R\$ 1,60 R\$ 560,00

2297	Diazepam 5mg	6.000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
2301	Diclofenaco Sódico 50 mg	12.000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
1679	Digoxina 0,25 mg	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
2294	Dimeticona 75mg/ ml gotas	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
2298	Dipirona 500mg	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
2299	Dipirona sódica Solução Oral 500 mg/ml frasco 10ml.	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
2295	Dramim B6 gotas	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
2306	Eiotin solução otológica gotas	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
2360	Espironolactona 25 mg	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
2359	Espironolactona 50mg	25.000	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
2304	Estriol creme vaginal	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
515	Fenobarbital 40 mg/ ml	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
2312	Fentolina 100 mg	4.000	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00
2314	Fenoterol Solução p/ Inalação 5mg/ml	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
2362	Furosemida 40 mg	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
2364	Glimepirida 2 mg	70.000	R\$ 0,12	R\$ 8.400,00
2316	Hidróxido de alumínio + Magnésio Suspensão 60 +40 mg/ml	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
2322	Ibuprofeno 300 mg	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
2321	Isoflavonas 150 mg	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
2320	Ibuprofeno 50 mg/ml	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
2303	Levonogestrel+ Etilnilestradiol 0,15mg +0,03 mg	7.000	R\$ 0,08	R\$ 560,00
1705	Loratadina 1 mg/ ml	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
2326	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml Xarope	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
2288	Metoclopramida 10 mg	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
2325	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
2369	Metildopa 250 mg	13.000	R\$ 0,25	R\$ 3.250,00
2370	Metildopa 500 mg	12.000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
2328	Metronidazol 100 mg/g Creme Vaginal	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
3296	Mirtazapina 30 mg	15.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2327	Metronidazol 250 mg	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
601	Sertralina 50 mg	40.000	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
583	Paroxetina 20 mg	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
2331	Neomicina + Bacitracina 5 mg/G+ 250 UI/mg Pomada	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
2371	Nifedipino 20 mg	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
2332	Nimesulida 100 mg Comprimido	40.000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
1717	Nistatina 100.000 UI/ml Solução oral	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
2333	Nistatina 25.000UI/g creme Vaginal	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
2330	Nitrato de Miconazol 20mg/g creme Vaginal c/ aplicador	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3297	Óleo mineral	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2335	Omeprazol 20 mg Cápsula	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
2336	Paracetamol 500 mg Comprimido	45.000	R\$ 0,08	R\$ 3.600,00
2337	Paracetamol 500 mg/ml solução Oral Gotas	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
2338	Permetrina loção 1%	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00

2309	Prednisolona 3 mg/ml xarope	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
1728	Prednisona 20 mg	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
589	Prednisona 5 mg	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
2339	Reidratante pó para solução oral	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
2293	Ranitidina 150 mg	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
3298	Risperidona 2 mg	7.000	R\$ 0,44	R\$ 3.080,00
2342	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Comprimido	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
1369	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200 mg+40 mg/ml suspensão frasco 100 ml	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1733	Sulfato Ferroso 40 mg	8.000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
611	Sulfato ferroso solução oral gotas	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
2373	Sustrate 10 mg	15.000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
2347	Valproato de sódio 250 mg/5ml xarope frasco 100 ml	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
2376	Verapamil 80 mg	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE				

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS		Qtd		total
2329	Acetato Medroxiprogesterona Suspensão Injetável 150 mg/ml	250	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00
1392	Água para injeção Ampola 5 ml	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
2319	Adrenalina 1 mg/ ml	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
2246	Aminofilina 24mg/ml	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
2251	Ampicilina 1g	150	R\$ 12,95	R\$ 1.942,50
3299	Atropina 0,5 mg	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2260	Benzilpenicilina 1.200 UI	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
433	Bromoprida 5 mg/ ml	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
2259	Benzilpenicilina 600.000 UI	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
2257	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/500mg/ml	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
2258	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
3300	Ceftriaxona 1 G Endovenosa	150	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
452	Cetoprofeno 5 mg/ml Intramuscular	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
451	Cetoprofeno solução 100 mg/ ml Endovenosa	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
2272	Cloreto de Potássio 19,1%	400	R\$ 0,33	R\$ 132,00
2273	Cloreto de sodio 20% solução injetável	400	R\$ 0,44	R\$ 176,00
447	Cefalotina 1G Endovenosa	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
2279	Complexo B/2 ml solução Injetável	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
473	Deslanosídeo 0,2mg/ml	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
2308	Dexametasona 4mg/ml	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
483	Diazepam 5 mg/ ml	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
2302	Diclofenaco sódico 75mg/3ml	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
2285	Dopamina 5 mg/ml	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
2296	DramimB6 DL	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
2300	Dipirona 500mg/ ml	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
503	Dramin B6 50mg +50 mg/ml Intramuscular	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50
3301	Fitomenadiona 2 mg/0,2 ml Intramuscular	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2313	Furosemida 20 mg/ml	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
2310	Fenobarbital 100 mg/ ml	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2311	Fenitoína 50mg/ ml	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2346	Gentamicina 80 mg/ml IM/IV	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
528	Glicose 50%	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
531	Haloperidol 5 mg/ml	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2318	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
2340	Hidrocortisona 500mg/ml	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
408	Enoxaparina 40mg/0,4ml	340	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2289	Metoclopramida 10 mg /2 ml	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
561	Metronidazol 500 mg/100 ml	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
594	Ranitidina 25 mg/ml	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
617	Tramadol 50 mg/ml	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3303	Gluconato de cálcio 10%	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2291	Prometazina 50mg/ml	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
3307	Cloridrato de tetracaina 1%+ Cloridrato de fenilefrina 0,1% anestésico solução oftálmica	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3033	Ondansetrona 4 mg/ ml	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 19.258,00

EMPRESA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Rafael Cella
CONTATO: (46) 3523 5454

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2395	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100 UNIDADES	200	5,99	1.198,00
1502	AGULHA 20 X 5,5	10	10,30	103,00
1505	ROLETE DE ALGODÃO	100	2,65	265,00
2381	ATADURA 10CM X 1,8M	2000	1,10	2.200,00
2382	ATADURA 20CM X 1,8	5000	1,65	8.250,00
1604	ATADURA 5CM X 1,8	1000		0,00
2400	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	3	59,40	178,20
3323	FIO DE SUTURA NYLON 4.0	2	40,70	81,40
3324	FIO DE SUTURA NYLON 2.0	4	46,30	185,20
3325	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	5	58,30	291,50
1490	GAZES 13F	1000	29,90	29.900,00
2287	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2%	100	84,50	8.450,00
2403	SERINGA 10ML 25 X 7	15000	0,55	8.250,00
2404	SERINGA 20ML 25 X 8	300	0,75	225,00
2402	SERINGA 5ML 25 X 7	15000	0,40	6.000,00
2394	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	2000	6,05	12.100,00
2392	SORO FISIOLÓGICO 100ML	10000	3,05	30.500,00
2393	SORO FISIOLÓGICO 250ML	5000	3,75	18.750,00
1617	SORO FISIOLÓGICO 500ML	2000	4,30	8.600,00
2389	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	1000	3,75	3.750,00
2390	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	1000	4,30	4.300,00
1623	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML	1000	5,25	5.250,00
173	SORO GLICOSADO 5% 500ML	1000	3,95	3.950,00
174	SORO GLICOSADO 5% 1000ML	1000	5,25	5.250,00
178	ESPELHO TAMANHO P	200	1,25	250,00
179	ESPELHO TAMANHO M	400	1,43	572,00
3326	ESPELHO TAMANHO G	200	2,07	414,00
2378	MICROPORE 5CM X 10M	250	10,05	2.512,50
2379	MICROPORE 10CM X 10M	250	17,25	4.312,50
160	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M	150	4,90	735,00
1607	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	150	9,80	1.470,00
238	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M	50	11,85	592,50
2380	ALCOOL 70%	1000	6,90	6.900,00
1609	PVPI TOPICO	50	26,95	1.347,50
1610	PVPI DEGERMANTE	50	28,05	1.402,50
1626	ABOCATH 18	500	1,28	640,00
2387	ABOCATH 20	500	0,99	495,00
2388	ABOCATH 22	500	1,38	690,00

06.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA
 Av. Luiz Antonio Faedo, 1612
 CEP 85601-275 Industrial
 Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
 Sala 01 - Bairro Industrial - 85601-275 - Francisco Beltrão .PR
 e-mail: odontomedifb@hotmail.com

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

1628	ABOCATH 24	200	1,28	256,00
1598	SCALP 19	200	0,29	58,00
2383	SCALP 21	200	0,31	62,00
2384	SCALP 23	500	0,32	160,00
1589	SCALP 25	200	0,30	60,00
1600	SCALP 27	100	0,31	31,00
3327	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	100	6,95	695,00
2385	LUVA TAMANHO EXTRA P CAIXA C/100UNIDADES	100	26,40	2.640,00
2396	LUVA TAMANHO P CAIXA C/100UNIDADES	60	26,40	1.584,00
2397	LUVA TAMANHO M CAIXA C/100UNIDADES	60	26,40	1.584,00
2398	LUVA TAMANHO G CAIXA C/100UNIDADES	20	26,40	528,00
2386	LUVA ESTERIL 7,5	200	3,20	640,00
2406	ESFIGNÔMANOMETRO ADULTO COM VELCRO	50	175,00	8.750,00
1477	MASCARA C/ ELASTICO	10	13,75	137,50
2548	GORRO SANFONADO	3	11,90	35,70
190	ALMOTOLIA 250ML	50	3,90	195,00
3328	ROLO DE PAPEL GRAU PARA ESTERELIZAÇÃO 200MMX100M	8	110,00	880,00
2407	AGULHA 13 X 4,5	20	11,10	222,00
3329	APARELHO DE INALAÇÃO	20	260,40	5.208,00
2401	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	40	19,50	780,00
2405	CURATIVO STOP CAIXA C/ 500UNIDADES	20	14,50	290,00
2399	BALANCA DIGITAL	5	245,00	1.225,00
2377	CAIXA PERFURO CORTANTE 20L (UNIDADE)	200	9,15	1.830,00
3330	FIO DE SUTURA VICRYL 0	1	291,50	291,50
3331	FIO DE SUTURA VICRYL 2.0	1	265,00	265,00
3332	FIO DE SUTURA VICRYL 3.0	1	291,50	291,50
268	CAIXA DE COTONETE C/75UNIDADES	30	2,90	29,00
1889	SACO DE LIXO LEITOSO 50L EMBALAGEM C/100UNIDADES	30	33,95	339,50
214	GARROTE EM TECIDO ELASTICO C/ FECHO EM PVC, ADULTO	10		0,00
192	SONDA URETRAL DE DEMORA Nº16	20	1,16	23,20
4126	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML	20	4,20	84,00
1474	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10	50	0,90	45,00
154	EQUIPO MACRO GOTAS	200	1,71	342,00

FRANCISCO BELTRÃO, 16 DE JUNHO DE 2016

Camille Miot

CAMILLE MIOT
ORÇAMENTO

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR

e-mail:odontomedifb@hotmail.com



Amarildo Baseggio e Cia LTDA - CNPJ.: 82.291.311/0001-11

PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS

COTAÇÃO DE PREÇOS

	Material hospitalar	Marca	QTD		Total
2395	Abaixador de língua pacote com 100 unidades	ESTILO	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
1502	Agulha 20 x 5,5 CX C/100 unidades	NIPRO	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50
1505	Algodão 500GR	MELHOR MED	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
2381	Atadura 10 cm	MELHOR MED	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
2382	Atadura 20 cm	MELHOR MED	5.000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
1604	Atadura 6 cm	POLAR FIX	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
2400	Fio de nylon 5.0 (agulha cilíndrica) CX C/ 24 UNIDADES	PROCARE	3	R\$ 34,20	R\$ 102,60
3323	Fio de sutura nylon 4.0 (agulha cilíndrica) CX C/ 24 UNIDADES	PROCARE	2	R\$ 34,20	R\$ 68,40
3324	Fio de Sutura nylon 2.0 CX C/ 24 UNIDADES	PROCARE	4	R\$ 34,20	R\$ 136,80
3325	Fio de sutura nylon 3.0 CX C/ 24 UNIDADES	PROCARE	5	R\$ 34,20	R\$ 171,00
1490	Gaze 7,5 x 7,5 13 FIOS	MEDIPLUS	1000	R\$ 11,25	R\$ 11.250,00
2287	Lidocafina 2%	PHARLAB	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
2403	Seringa 10 ml 25x8	INJEX	15.000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
2404	Seringa 20 ml 25x8	PROCARE	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
2402	Seringa 5 ml 25x8	INJEX	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
2394	Soro fisiológico 1.000 ml SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2.000	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00
2392	Soro fisiológico 100 ml SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	10.000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
2393	Soro fisiológico 250 ml SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	5.000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
1617	Soro fisiológico 500 ml SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2.000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
2389	Soro glicofisiológico 250 ml SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
2390	Soro glicofisiológico 500 ml SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
1623	Soro glicofisiológico 1.000 ml SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
173	Soro glicosado 5% 500 ml SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
174	Soro glicosado 5% 1.000 ml SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	1000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
178	Especulo P	GYNUS	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
179	Especulo M	GYNUS	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
3326	Especulo G	KOLPLAST	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
2378	Micropore 5cm X 10m	MISSNER	250	R\$ 3,78	R\$ 945,00
2379	Micropore 10cm x 10m	MISSNER	250	R\$ 4,12	R\$ 1.030,00
160	Esparadrapo 5cm x 4,5m	MISSNER	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
1607	Esparadrapo 10cm x 4,5m	MISSNER	150	R\$ 5,88	R\$ 882,00
328	Lençol descartável 70x50	FLEXPPELL	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00
2380	Álcool 70% LITRO	TUPI	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
1609	PVPI Tópico LITRO	VIC PHARMA	50	R\$ 14,20	R\$ 710,00
1610	PVPI Degermante LITRO	VIC PHARMA	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
1626	Abocath 18	SOLIDOR	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
2387	Abocath 20	DESCARPACK	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
2388	Abocath 22	SOLIDOR	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
1628	Abocath 24	SOLIDOR	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
1598	Scalp 19	EMBRAMAC	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
2383	Scalp 21	EMBRAMAC	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
2384	Scalp 23	EMBRAMAC	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão - AMARILDO BASEGGIO
Fone/Fax.: (46) 3524-2405 - E-mail: disprobel@hotmail.com / stella_disprobel@hotmail.com

DISPROBEL

Amarildo Baseggio e Cia LTDA - CNPJ.: 82.291.311/0001-11

1599	Scalp 25	EMBRAMAC	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
1600	Scalp 27	LAMEDID	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
3327	Fita adesiva autoclave 19MM X 30M	MASTERFIX	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
2385	Luvas de procedimento latex Extra P caixa c/100	EMBRAMAC	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
2396	Luvas de procedimento latex P caixa c/100	EMBRAMAC	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
2397	Luvas de procedimento latex M caixa c/100	EMBRAMAC	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
2398	Luvas de procedimento latex G caixa c/100	EMBRAMAC	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
2386	Luva estéril 7.5	MAXITEX	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
2406	Aparelho de pressão marca BIC c/ estetoscópio com velcro adulto	BIC	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
1477	Mascara descartável com elastico CX C/ 50 unidades	RMDESC	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
2548	Gorro descartável PCT C/ 100 unidades	HNDESC	3	R\$ 14,50	R\$ 43,50
190	Almotolia 250 ML ambar	JPROLAB	50	R\$ 2,13	R\$ 106,50
3328	Rolo para esterilização 20cm x 100m	ESTERILCARE	8	R\$ 81,28	R\$ 650,24
2407	Agulhas 13x4,5 CX C/100 unidades	NIPRO	20	R\$ 6,85	R\$ 137,00
3329	Aparelho de Inalação	DARU	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
2401	Termômetro clínico digital	SOLIDOR	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
2405	Curativo redondo adesivo Micro textura Blood Stop caixa c/ 500 unidades	CIEX	20	R\$ 13,25	R\$ 265,00
2399	Balança digital W910	WISO	5	R\$ 78,50	R\$ 392,50
2377	Caixa de perfuro cortantes 20 litros	EMBALAIRE	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
3330	Fio de Sutura vicryl 0 (Agulha media) CX C/ 36	SHALON	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
3331	Fio de Sutura Vicryl 2.0 (Agulha pequena) CX C/ 36	SHALON	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
3332	Fio de Sutura Vicryl 3.0 (Agulha pequena) CX C/ 36	SHALON	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
268	Cotonete caixa com 75 unidades	BELLACOTTON	10	R\$ 1,45	R\$ 14,50
1889	Saco de lixo branco leitoso 50 litros	JUREMA	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
214	Garrote em tecido elastico com fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável, tamanho adulto.		10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
192	Sonda uretral de demora nº 16 (FOLEY)	SOLIDOR	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
4126	Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000ml.	STARMED	20	R\$ 3,01	R\$ 60,20
1474	Sonda uretral de alivio nº 10 (URETRAL)	BIOSANI	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
154	Equipo macro gotas	LABOR IMPORT	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
					R\$ 127.886,74

Validade da cotação: 30 dias.

Francisco Beltrão, 16 de Junho de 2016.

AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.

Amarildo Baseggio

82.291.311/0001-11
Amarildo Baseggio
& Cia. Ltda.

Rua Santo Antonio, 151 - Centro
85602-000 - Fco. Beltrão - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 039/2016

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas unidades básicas de saúde de Manfrinópolis-PR, conforme especificações/descrições anexas ao Edital**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR ITEM** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02; Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decretos Municipais nºs 341/2006 e 852/2015.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando

201



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

o que dispõe o § único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, aos Decretos Municipais n°s 341/2006 e 852/2015 e a Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 12 de julho de 2016.


MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 39/2016


Manfrinópolis, em 12/07/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2267/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 39/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **02/08/2016, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.

PROTOCOLO: 02/08/2016, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 02/08/2016, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/07/2016.

**JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO**

PUBLICADO NO

Instituição Regional
Edição n.º: 1766 Pág.: 23

Data: 14 / 07 / 2016

PUBLICADO NO

Piomm
Edição n.º: 1115 Pág.: 45

Data: 13 / 07 / 2016

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1146

Página 45 / 124

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 39/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 02/08/2016, às 08:30 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: 02/08/2016, às 08:30 horas

DATA DA ABERTURA: 02/08/2016, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/07/2016.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO

Cof195838

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, EXTRATO Nº 56 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de sistema de contabilidade, licitação e compras, controle interno, controle de frotas, recursos humanos, portal da transparência e sistema tributário, conforme processo de Tomada de preços nº 1/2016.

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ: 76.030.717/0001-48

VALOR CONTRATADO: 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/07/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cof190807

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1926/2016

Dispõe sobre a denominação de praça pública do Loteamento Jardim Europa. Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei: Art. 1.º A Praça existente no Loteamento Jardim Europa, localizada no cruzamento entre a Rua Dom Pedro II e a Rua Bélgica, fica denominada de VEREADOR JURIS FERREIRA SANTOS.

Art. 2.º Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, viabilizar a sinalização da respectiva praça, observando a nomenclatura referida no artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cof196218

DECRETO Nº 145/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar a partir de 11 de julho de 2016, DORLI NETTO, do cargo de Secretário de Governo, deste Município.

Art. 2.º Nomear a partir de 12 de julho de 2016, DORLI NETTO, para o cargo de Secretário de Administração e Planejamento, percebendo remuneração conforme Art. 3.º da Lei Municipal nº 1.788/2013.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

Cof126764

DECRETO Nº 147/2016

SÚMULA: Autoriza em caráter temporário a Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas e Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Para fins de emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pelo Município através da Rede Mundial de Computadores, ficam autorizadas em caráter temporário por prazo de 30 dias, a partir de 01 de agosto de 2016 e prorrogáveis por igual período as seguintes empresas:

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL
13.211.277/0601-05	H. B. DALMUTT – HEFICONTI CONTABILIDADE E ACESSORIA EMPRESARIAL
21.343.995/0301-63	R. C. FABRÍCIO – CONSTRUÇÕES-RE
15.159.810/0001-55	DELLAVECHIA E PELENIER TOPOGRAFIA LTDA

Parágrafo único, A Prefeitura Municipal fica responsável pelo fornecimento do software assim como o devido treinamento.

Art. 2.º Para fins de Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pelo Município através da Rede Mundial de Computadores fica autorizada em caráter temporário por prazo de 60 dias, a partir de 01 de junho de 2016 e prorrogáveis por igual período a seguinte Organização Contábil:

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL
13.211.277/0601-05	H. B. DALMUTT – HEFICONTI CONTABILIDADE E ACESSORIA EMPRESARIAL

Parágrafo único, A Prefeitura Municipal fica responsável pelo fornecimento do software assim como o devido treinamento.

Art. 3.º Após o período acima mencionado serão autorizadas as demais empresas do Município de Mangueirinha–Estado do Paraná, na forma da Lei, à emissão de Notas Fiscais Eletrônicas e Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos doze de julho de dois mil e dezesseis.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

Cof196203

SÚMULA DE REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Instalação até a data de 08/08/2017, para o empreendimento Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos, localizado na Linha Pouso Alegre, Zona Rural do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Cof195772

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2016 – PMM

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE 13 DE MAIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso de uma Semeadeira adubadora para culturas de inverno, a qual foi adquirida através de recursos financeiros da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pelo Convênio SICONV nº 825513/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1027561-2015 – MAPA / PRODESA: SEMEADEIRA E ADUBADORA, nova, fabricação nacional, para culturas de inverno, tração mecânica, Marca: NETZ; Modelo: SHN15, Número de Serie: 3778.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, com vigência de até 10 (dez) anos, encerrando em 09/07/2025.

Mangueirinha – PR, 08 de julho de 2016.

Publique-se.

Cof195763

DECRETO Nº. 148/2016

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná; Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais; e considerando, a Lei Municipal 1905/2015 que institui o Estatuto do Servidor Municipal de Mangueirinha e a Lei Municipal 1906/2015 que trata do Plano de Cargos e Salários, e atendimento o Edital de Convocação 023/2016; R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o servidor Público Municipal, admitido no dia 12 de julho de 2016,

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	Lotação
Valdirino Alessandro Santos Della Vecchia	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	4D	P.S	Administração

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cof120905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0987/2016
12.07.2016

Símbolo: Regulamento e Acesso à Informação Pública pelo Cidatão (Lei Federal nº 12.527/2011), no âmbito do Poder Executivo Municipal, em Normas de Procedimentos e de outras providências.

Claudio Guhart, Prefeito de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e

Considerando as disposições de Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - O acesso à informação pública gerado no Índice XXXIII do art. 5º e no anexo II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de MANFRINÓPOLIS, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e deste Decreto.

Parágrafo único. Para estes efeitos consideram-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos ou subvenções sociais do Município de MANFRINÓPOLIS, ou com este mantidas contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 2º - Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/2011, estabelecendo regras para o acesso às informações e documentos públicos e sigilosos gerados por esta Poder.

§ 1º - Como documentos sigilosos podem ser classificados a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público, os dados fiscais representados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal. O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza e notificações de atendimento e procedimentos de atendimento de pacientes, as notificações computacionais com omissão de identificação de pacientes com doenças infecciosas contagiosas.

§ 2º - Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das especificadas no parágrafo anterior, o acesso somente poderá ser dado após a concordância do titular do órgão.

§ 3º - O rol descrito no parágrafo primeiro deste artigo é exemplificativo.

Art. 3º - A falta de orientação, praticidade e segurança na execução das normas dadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, destes no art. 4º da Lei Federal 12.527/2011, a saber:

I - Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança de sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que inclui sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, conteúdo e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação colhida na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4º - O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pelo Secretário de Administração e Finanças, a quem compete orientar, controlar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação deste serviço.

§ 1º - Compete à Secretaria de Administração e Finanças também, divulgar orientação ao cidadão quanto à forma de procedimento para o acesso à informação pública, utilizando, para tanto:

I - O Diário Oficial do Município;

II - A página da Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS na "Internet".

§ 2º - Todos os órgãos da Administração municipal eleitos no Parágrafo único do art. 1º deste Decreto ficam subordinados a Secretaria de Administração e Finanças em que se referir à eficiência e eficácia no cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º - Os pedidos de informação serão processados no protocolo do Município e dentro do prazo de indeferido pelo Secretário Geral de Governo.

Art. 6º - Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, acordo ou entidade privada sem fins lucrativos esta deverá ser alçada formalmente da responsabilidade pelo acesso à informação.

Art. 7º - O pedido de informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico, nele devendo constar, obrigatoriamente:

a) O nome, qualificação e número do documento de identidade e CPF do solicitante;

b) O endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se for;

c) A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado;

d) O motivo da solicitação;

§ 1º - A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ser prosseguido.

§ 2º - O requerente será informado no protocolo do pedido, o qual deverá acompanhar pessoalmente no Setor de Protocolos do Município de MANFRINÓPOLIS, Paraná.

Art. 8º - No caso do interessado desejar cópia do documento, esta somente poderá ser entregue depois de autorizada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando à cargo do educante o pagamento da sua cota arquivística.

§ 1º - Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que solicite neste Município.

§ 2º - Igual procedimento previsto no parágrafo anterior se dará, neste caso utilizavelmente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros de capacidade de extração do equipamento existente na Prefeitura.

§ 3º - Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente será do órgão por ele responsável sob a guarda de um servidor público que acompanhará a extração das cópias. Neste caso as cópias serão entregues ao interessado independentemente de avaliação prevista no caput deste artigo.

§ 4º - As cópias extraídas em equipamento da Prefeitura somente poderão ser consultadas após o cumprimento do recolhimento do seu custo em favor da Prefeitura.

§ 5º - O preço pelo custo do serviço, incluindo fotocópias, material e outros, deverá ser como parâmetro para o preço praticado pelas empresas especializadas sediadas no Município, definido pela Secretaria de Administração e Finanças por Decreto.

§ 6º - A Secretaria de Administração e Finanças, estabelecerá o documento adequado para o recolhimento do ônus previsto nos parágrafos anteriores.

Art. 9º - Serão disponibilizadas de acordo com a legislação vigente dados e as informações através da "Internet" no Portal de Transparência.

Parágrafo único. Na hipótese de informação solicitada já constar na página oficial virtual da Prefeitura, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço completo para encontrá-la.

Art. 10º - Não sendo possível o acesso imediato da informação, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá:

I - disponibilizá-la no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a mesma será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;

II - O prazo referido no inciso anterior poderá ser estendido de acordo da complexidade da informação a ser prestada.

Art. 11º - O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.

Parágrafo único. O recurso previsto no caput deste artigo será formal, contendo as razões de inconformidade, e dirigido à Secretaria responsável pela resposta, que deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento com o devido parecer jurídico.

Art. 12º - O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de privilégio pessoal ou que de modo algum divulgar informação sigilosa fica sujeito ao penal previsto no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/2011, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Parágrafo único. Identificada a responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - É dever dos órgãos e entidades públicas conhecerem e promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal de art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

Parágrafo único. As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em site oficial da Prefeitura na "Internet", sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta página, bem como pela autenticidade e disponibilidade de mesma.

Art. 14º - O Município de MANFRINÓPOLIS namerá o "Portal de Internet da Prefeitura" como canal de comunicação entre o governo e a sociedade, facilitando a sala o acesso aos portais, tais como: recepção organizada, recursos públicos recebidos e os transferidos de outros órgãos com a exposição de origem, valores e favorecidos, atos de gestão com o servidor público municipal, respeitando aqueles considerados sigilosos; celebração de contratos e convênios (mútuos) e outros avanços correlatos; etc.

Art. 15º - Ao final de cada mês o site é enviado para o mês subsequente, todos os órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal remetem à Secretaria de Administração e Finanças o relatório de atendimento do mês, para fins estatísticos.

Art. 16º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 12 de julho de 2016.
Claudio Guhart-Prefeito Municipal

Registro-se Publique-se Cumpra-se

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Preço Nº 382916

Região pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-06, torna público que fará realizar dia 02/08/2016, às 08:30 horas, no sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 382916 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Região pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 0098/2016, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 02/08/2016, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantada, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 9ª hora, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (3544) 3502-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 12/07/2016.
JOSÉ DOS SANTOS-PREGOIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Preço Nº 402916

Região pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-06, torna público que fará realizar dia 28/07/2016, às 08:00 horas, no sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 402916 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Região pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de material para instalação de bioclimatizantes no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 2807/2016, às 08:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/07/2016, às 08:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantada, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 9ª hora, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (3544) 3502-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 12/07/2016.
José dos Santos-Pregoeiro

LAVAGAR BARBOSA

Fabricado
(49) 9156.0174
Dílo
(49) 9144.1393

Av. 7 de Setembro - Em frente a Loja Meneghel

Journal **Tribuna Regional** Paraná - Santa Catarina

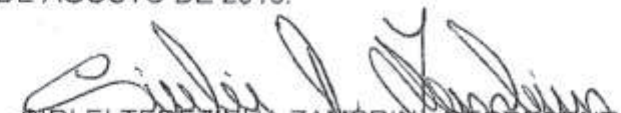
ANEXO II


DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Rua Encantilado, nº 11 - Centro, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis - PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art.4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J 81.706.251/0001-98, Rua Professor Leônidas Ferreira da costa, 847 - Parolin, Curitiba - PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2016**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr** conforme descrição constante do ANEXO 1.

CURITIBA, 02 DE AGOSTO DE 2016.


SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN - REPRESENTANTE
RG: 3.104.120-1 SSP-PR
CPF: 457.063.879-15
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98





81.706.251/0001-98
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA.
R. PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
VL. PAROLIN - CEP 81220-410
CURITIBA - PARANÁ

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Promefarma Representações Comerciais LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sua sede à Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, nº 487, Bairro Parolin na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Eício Luis Bordignon, brasileiro, casado, sócio-diretor desta empresa, empresário, inscrito no Registro Geral R.G. sob nº 5.591.020-0 SSP/PR e no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 972.234.769-15.

OUTORGADO: Heidison Aparecido dos Santos, brasileiro, casado, Representante Comercial, Carteira de Identidade RG nº 5907835-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 768.795.699-00, residente e domiciliado em Jardim Santa Alice, Londrina - PR.

PODERES: Representar a empresa junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, com a finalidade única junto às licitações, pregões, carta convites, tomadas de preços, concorrências, podendo para tanto dito procurador solicitar informações, prestar declarações orais e escritas, assinar ata, e demais documentos, formular lances, negociar preços, renunciar prazos recursais a que se referir à licitação, podendo ainda assinar contratos e propostas de preços referentes à licitação, sendo vedado o substabelecimento.

Registramos também que cumpriremos a rigor a Lei 12.846/2013 e 8.666/1993, sendo portanto, expressamente vedado ao referido, se valer desta carta de credenciamento para praticar quaisquer atos adversos a legislação vigente.

Esta procuração não confere poderes ao outorgado de receber quaisquer valores em nome da Outorgante.

O presente documento é válido por 06 (seis) meses.

Curitiba - PR, 06 de Abril de 2016.

Eício Luis Bordignon
Sócio-Administrador
RG: 5.591.020-0 SSP-PR
CPF: 972.234.769-15

Promefarma Representações Comerciais Ltda. - CNPJ: 81.706.251/0001-98 - Inscrição Estadual: 101.740.66-40
Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin - CEP: 80220-410 - Curitiba - PR.
Telefone: (41) 3052-7900 / Fax: (41) 3052-7922.
E-mail: promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/04/2016 às 07:56:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf770b486763dac0fe5feed531728a5f8b4ae361d2152e6f433b9d7028ae
cbf70fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43df136dcac164f7d60d0618c042c679d9c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

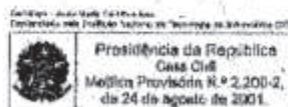
Esta certidão tem a sua validade até: 11/04/2017 às 17:03:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 515593

Código de Controle da Autenticação:

58421104161511430500-1.a 58421104161511430500-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/04/2016 às 08:11:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83b190e44a94fc8991a2afb79f73f3828df7d120c303293f67ce45d46c705fbfb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d41e176f81e096fb280ebfe8b31401d51

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

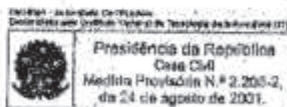
Esta certidão tem a sua validade até: 07/04/2017 às 15:19:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 514277

Código de Controle da Autenticação:

58420704161511090046-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

folha 1 de 5

- 1) ELCIO LUIS BORDIGNON, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade civil RG n.º. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, n.º. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) LUCIANA CAPELETTI, brasileira, natural de Palotina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG n.º. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, n.º. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º. 41202261071 em 12/12/1989, e alterações posteriores, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

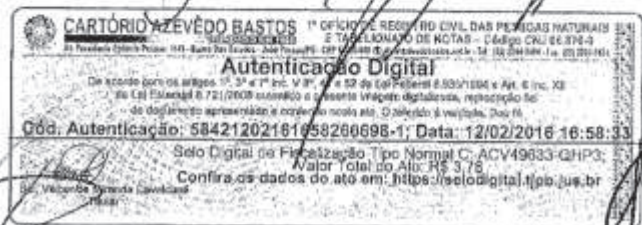
CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL: Por deliberação unânime dos sócios quotistas, fica criada a seguinte filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, n.º. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações que não colidirem com a presente alteração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF 81.706.251/0001-98
Nire 41202261071

- 1) ELCIO LUIS BORDIGNON, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade civil RG n.º. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, n.º. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) LUCIANA CAPELETTI, brasileira, natural de Palotina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG n.º. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, n.º. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

folha 2 de 5

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989 e alterações posteriores;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede e domicílio à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Paragrafo Único: A sociedade mantém uma filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade foi constituída na data de 12/12/1989 e não tem prazo definido para encerrar suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de:

- a) CNAE 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) CNAE 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) CNAE 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) CNAE 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) CNAE 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) CNAE 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) CNAE 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) CNAE 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) CNAE 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- j) CNAE 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) CNAE 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) CNAE 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) CNAE 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- n) CNAE 46.18-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTABELECIDO DE NOTAS - Cadejo CUI 64.870-6
R. Princesa Leopoldina, 106 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 81.000-000 - Fone: (41) 324.1111 - Fax: (41) 324.1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 7.780/1999 assinado e registrado digitalmente, reprodução fiel
do documento original e/ou cópia deste, sendo válida a verificação. Dou fé.

Cód. Autenticação: 46421202161658280688-2; Data: 12/02/2016 16:58:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM9632-ORD2
Valor Total do ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://seiofdigital.tjpr.jus.br>

Br. Valdir da Moura Cavalcanti
01338

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
Elcio Luis Bordignon	50,0	100.000	100.000,00
Luciana Capeletti	50,0	100.000	100.000,00
Total	100,0	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe aos sócios Elcio Luis Bordignon e Luciana Capeletti, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, os quais poderão assinar individualmente, o que for de interesse da sociedade.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

folha 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1.º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

§ 3.º A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071


folha 5 de 5

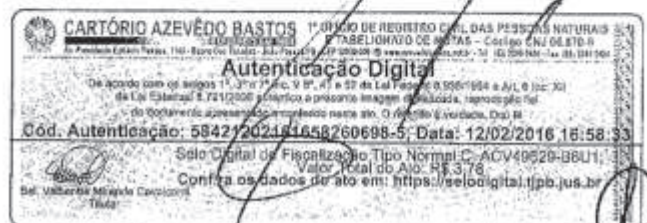
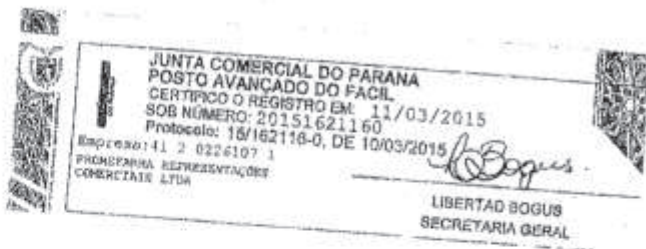
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

Curitiba, 10 de março de 2015


Luciana Capeletti


Eicio Luis Bordignon



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/02/2016 às 10:47:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a18e2ff59f8ca40d02f1346cd57a1e0f69239f169c50b50c3637243d7b379e3fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43da0f27c924977e089f4d1f83b2c85bc13

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

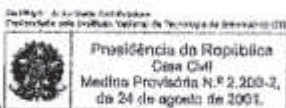
Esta certidão tem a sua validade até: 15/02/2017 às 11:02:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 487543

Código de Controle da Autenticação:

58421202161658260698-1 a 58421202161658260698-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição. **Página: 001 / 002**

Nome Empresarial PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		Data de Início de Atividade 12/12/1989	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Data de Início do Registro de Atividade 12/12/1989	
Número de Identificação de Registro de Empresa - NIRE (SisRe): 41 2 6028107-1		Data de Início do Registro de Empresa 12/12/1989	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 314, PAROLIM, CURITIBA, PR, 80 291-470		Data de Início do Registro de Empresa 12/12/1989	
Objeto Social: CNAE 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; CNAE 46.27-1/03 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; CNAE 46.39-1/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios; CNAE 46.40-7/01 Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios; CNAE 46.42-1/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 46.44-3/02 Comércio atacadista de instrumentos e drogas de uso veterinário; CNAE 46.45-1/01 Comércio atacadista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; CNAE 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos; CNAE 46.46-2/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; CNAE 46.46-2/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; CNAE 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetes; CNAE 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica; CNAE 46.54-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; CNAE 46.54-3/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 132/2005)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Não	Indefinido	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Termo de Mandato MARCOS AUGUSTO Estatutário em cartório (IRE), Índice de 50,00 Administrador 100,00,00 5000 Administrador XXXXXXXXXX LUCIANA CAPELETTI 100,00,00 5000 Administrador XXXXXXXXXX 075.862.995-03 Administrador XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 11/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16033983 CURITIBA - PR, 26 de Junho de 2016

Liberty Bogus
LIBERTAD BOGLIUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse o endereço eletrônico do SIARCO em www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 16033983 do Conselho de Administração.
Certidão expedida em 26 de Junho de 2016.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição. **Página: 002 / 002**

Nome Empresarial PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		Data de Início de Atividade 12/12/1989	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Data de Início do Registro de Atividade 12/12/1989	
Número de Identificação de Registro de Empresa - NIRE (SisRe): 41 2 6028107-1		Data de Início do Registro de Empresa 12/12/1989	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País): RUA MARCO CELSO, 21 - SALA 05, CENTRO, GARUVÁ, SC, 89.249-000, BRASIL		Data de Início do Registro de Empresa 12/12/1989	
Objeto Social: CNAE 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; CNAE 46.27-1/03 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; CNAE 46.39-1/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios; CNAE 46.40-7/01 Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios; CNAE 46.42-1/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 46.44-3/02 Comércio atacadista de instrumentos e drogas de uso veterinário; CNAE 46.45-1/01 Comércio atacadista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; CNAE 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos; CNAE 46.46-2/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; CNAE 46.46-2/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; CNAE 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetes; CNAE 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica; CNAE 46.54-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; CNAE 46.54-3/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 132/2005)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Não	Indefinido	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Termo de Mandato MARCOS AUGUSTO Estatutário em cartório (IRE), Índice de 50,00 Administrador 100,00,00 5000 Administrador XXXXXXXXXX LUCIANA CAPELETTI 100,00,00 5000 Administrador XXXXXXXXXX 075.862.995-03 Administrador XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 11/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16033983 CURITIBA - PR, 26 de Junho de 2016

Liberty Bogus
LIBERTAD BOGLIUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse o endereço eletrônico do SIARCO em www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 16033983 do Conselho de Administração.
Certidão expedida em 26 de Junho de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDEZ EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
606362727

RENATO LUIS BORDIGNON
 DOC. IDENTIDADE / OUT. EXIBIDOR / UF: **BR387 OAB PR**
 CPF: **972.234.769-15** DATA NASCIMTO: **31/05/1974**
 RELAÇÃO: **RENATO BORDIGNON**
ORILEE GEMA BORDIGNON
 PERMISSÃO: **PROFISSIONAL** AC: **AC**
 Nº ACERTIVO: **02371660496** VIGÊNCIA: **12/06/2017** EXPIRAÇÃO: **23/06/1992**

PROFISSIONAL PLASTIFICADA
606362727

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **12/06/2012**
José Carlos **56645881877**
ADMINISTRAÇÃO DE TRÁNSITO **98904314034**
DETRAN - PR (POLÍCIA)

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: A large signature, possibly "R".
 - Middle right: A signature, possibly "P".
 - Bottom right: A signature, possibly "A".
 - Bottom center: A signature, possibly "M".
 - Bottom left: A signature, possibly "J".

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Curitiba, PR - 83.070-0
 Av. Francisco Faria, 115 - Bairro Tupy - Curitiba - CEP 83.033-000 - Fone: (41) 324.5454 - Fax: (41) 324.5454

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do V.º 8º, 41 e 42 do Lei Federal nº 8.951/1994 e Art. 6º do, Lei de Curitiba nº 1.700/2002, reconheço a presente cópia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58421602181340170625-1; Data: 16/02/2016 13:46:03

Selo Digital de Autenticação Tipo Número: C, ACV81626-KYMZ;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Sel. Validação Interim. Conselheiro
 Tupy

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/02/2016 às 15:23:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a259b4d07bf054eb90b1eb2a6e7eb0a959bb6f219e07adb3502c101030436cdfb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43db048ffa5b3f82e23e3b85c13443d85e1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/02/2017 às 14:17:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 488956

Código de Controle da Autenticação:

58421602161346170625-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epietácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/02/2016 às 08:12:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c4e6fae86e762f0e714881243a3637b58a495ceb211778922aef73c5f
cddda1fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43dc512cbd687c9dd26406d536bfec68620

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

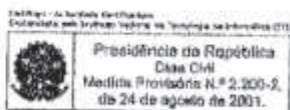
Esta certidão tem a sua validade até: 16/02/2017 às 14:17:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 488955

Código de Controle da Autenticação:

58421602161346060437-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



LEÃO

Livro 64-P

Folha 044/045

0007425



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
LTDA A FAVOR DE SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN,
NA FORMA BAIXO DECLARADA:-**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, presente (vem que aos 31/03/2016 trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e sessenta e neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, comparecem, como Outorgante: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº **81.706.251/0001-98**, com sede na Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, nº 847, bairro Parolin, nesta Capital, neste ato representada por seu Administrador **ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, casado, Leonitense, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº **5.591.020-0/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **972.234.769-15**, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, 552, casa 2, Pinheirinho, Curitiba-PR, conforme 1ª Alteração do Contrato Social Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20151621160, em data de 11/03/2015, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 15/03/2016, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 48, do livro nº 32, no arquivo de Contrato Sociais; reconhecida como a própria por mim Simone Cristine Wiltzki, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Tal qual a Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº **3.104.120-1/SESP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **457.063.879-15**, residente e domiciliada na Rua Vadeco Smit, nº 68, bairro Uberaba, Curitiba-PR, a qual confere amplos e gerais poderes, para o fim específico de representá-la junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, com a finalidade única junto a processos licitatórios; e af. podendo para tanto dito procurador, assinar contratos, solicitar informações; prestar declarações orais e escritas; juntar, desentranhar, apresentar e retirar documentos; concordar, aceitar, fazer e apresentar propostas de valores; propor, concordar e aceitar prazos e datas; acordar, concordar e apresentar prazos de entrega de mercadorias; requerer, recorrer, alegar, concordar, acordar e assinar livros, termos, declarações, propostas, atas, atas de convocação e o que mais se fizer necessário para o desempenho deste mandato. **Não podendo subestabelecer. A presente procuração tem validade até 31/03/2018.** Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensada a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto da Corregedoria da Justiça deste Estado. **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0002255, aos**

Travessa Nester de Castro, 271 - fone/fax: (0xx41) 3888-2768 - CEP 80020-120
www.cartoriopra.com.br

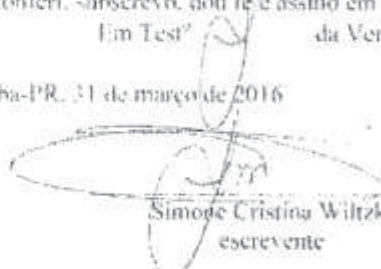
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS - COMARCA DE CURITIBA
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º inc. XI de Lei Estadual 6.721/2008 assinado e impresso eletronicamente. O original assinado e impresso pelo documento apresentado a este cartório etc. O número do protocolo: 58420104161609170593-1. Data: 01/04/2016 16:09:31
Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD09077-SOC4
Valor Oficial do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Wilson Menezes Cavalcanti
Tutor

[Handwritten signatures and initials]

trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (31/03/2016). Eu, (a.), Simone Cristina Wiltzki, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00. (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50, ISS: R\$2,80, Selo Digital N° gbdlr.DeFik.Jm9Hl. Controle: 2EYhD.hD8Z. (an.) PROMITÁRIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. FICIO LUIS BORDIGNON, Representante da Outorgante, Simone Cristina Wiltzki, escrevente. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Simone Cristina Wiltzki, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Coritiba-PR, 31 de março de 2016


Simone Cristina Wiltzki
escrevente



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
gbdlr.DeFik.Jm9Hl
Controle:
2EYhD.hD8Z
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cartório

Selo Digital: Selo Digital nº 2EYhD.hD8Z Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTARIAS E PROCURADORIA DE DEFESA
Rua: Curitiba, 141 - Curitiba - PR - CEP: 81201-900 - Fone: (41) 321-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 5.076 de 1966 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido originalmente. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58420104161609170593-2; Data: 01/04/2016 16:09:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal S/ ADD09076-BN7W;
Valor Total do Selo R\$ 3,78

Confira os dados da loja em: <https://selodigital.tpbjus.br>


Bel. Wilberdo Miranda Cascares
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 11:44:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d95f88a3c8e1fe0f19298699f0f6d5dca7fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d3b21d158376f8c4ed522f25d3e0a0ebc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

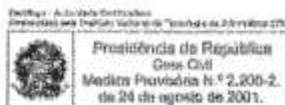
Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 16:17:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 511449

Código de Controle da Autenticação:

58420104161609170593-1 a 58420104161609170593-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

VAL DA LIT. (LIT.) DO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: **3.104.120-1** DATA DE EXPIÇÃO: 18/11/2015

Nome: **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**

FILIAÇÃO: DAVID NASCIMENTO DE OLIVEIRA
MARIA DELURDES DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/03/1962

DOC. CIVIL: COMARCIA-CURITIBA/PR, BUQUEIRÃO
C.CAS: 13254 UNID: 148, FOLHA: 191

CPF: 481.000.879-15

CURITIBA/PR

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
F. ADMINISTRATIVA DO REGISTRO CIVIL

RG: **3.104.120-1**

POLEGAR DIREITO




Sirlei Teresinha Zambrin

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signatures and initials:
 - A large stylized signature at the top right.
 - Several initials and smaller signatures below it, including what appears to be 'R', 'A', and 'D'.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: ...

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do art. 7º e 8º da Lei Nº 11.069, de 26.03.2002 e art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008 acrescentado a presente lei promulgada, digitalizada, autenticação de documento apresentado e conferido neste ato, O Tabelião Tabelião, Tabelião, Tabelião.

Cód. Autenticação: 58421202161503300042-1 - Data: 12/02/2016 15:03:37

Selo Digital e Autenticação Tipo Normal C: ACV49111-2518;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,75

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valdo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/03/2016 às 08:33:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f4fedcd54e2c64860c01da12fbc18686407d8b9b699d5d1d6efcf6fb2b46aafb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d92c3359639fd08483855b9f8f72c4d67

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

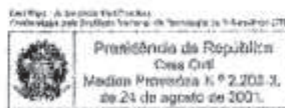
Esta certidão tem a sua validade até: 15/02/2017 às 11:02:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 487339

Código de Controle da Autenticação:

58421202161503300042-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE - RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe-RS, sito à BR 480, nº. 795, inscrita no CNPJ/ME 03.652.030/0001-70 e inscrição Estadual nº. 170/0004449, neste ato representado pelo seu sócio-gerente EDIVAR SZYMANSKI, portador da carteira de identidade nº. 5051132966 e CPF nº. 670.481.290-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 636 na cidade de Barão de Cotegipe - RS.

OUTORGADO: MAURO DINIZ BRAGAGNOLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Caseavel - PR, portador do RG nº. 7049680684 e CPF nº. 713.116.700-25.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante nos processos licitatório, podendo retirar editais, efetuar cadastro, formular ofertas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou representar as razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, participar de reuniões, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar propostas, atas e contratos, substabelecer os poderes aqui conferidos a outras pessoas, recorrer e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato em todas as esferas públicas.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2016.



Barão de Cotegipe, 18 de Novembro de 2015.

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BR 480, nº 795
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS



Edivar Szymanski
Sócio-Gerente
CPF/ 670.481.290-34
RG: 5051132966

"Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/11/2015 às 08:23:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b876f0ddd82e6952c699dd60fda228201250d5b03a9e3ace62cf0429bba
a54d3d17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3e4b340f38bc4a0c2649ba1c288a97e9d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

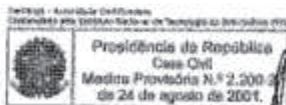
Esta certidão tem a sua validade até: 19/11/2016 às 10:19:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 453265

Código de Controle da Autenticação:

2580191150843160100-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CARTÓRIO MÚLTIPO DE HABILITAÇÃO

Nome: **OSCAR JACOB BRAGA NOVO**

CPF: **704820044** Estado: **RJ**

CPF: **715.316.700-28** Data de Nascimento: **13/06/1974**

Nome: **OSCAR JACOB BRAGA NOVO**

Nome da Mãe: **ZELI MARILINA BRAGA NOVO**

Sexo: **MASCULINO** Estado Civil: **CASADO**

RG: **01.790.89735** Data de Emissão: **16/03/2015** Vigência: **23/07/1992**

Local: **CASCAVEL, PR** Data de Emissão: **17/08/2011**

Assinatura: *José Carlos* Matrícula: **6373590650**
 Número de Registro: **28002199073**

VALORES EM TIPO A TÍTULO DE VALORES 450637139

PREMIUM PLASTIFICAR 450637139

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NÓIAS - Código CNJ 08.870-6

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: **25901308151332020004-1**; Data: **13/08/2015 13:31:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ARX81068-ATT; Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2015 às 08:14:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ae551ba6a608addf2cc19190b7584baae9bdb880f76c0fbab6a3c5be10e917b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3dd78e6d126c65cd8c46815581e7c9f60

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

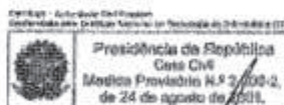
Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2016 às 15:59:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 413795

Código de Controle da Autenticação:

25801308151332020004-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and scribbles]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NIRE Nº 4320437835-0

EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a rua Princesa Isabel, 76, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CIC 670.481.290-34 e **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Adão Welker, 90 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 1021870736 SSP-RS e CIC 162.522.250-53, únicos sócios da sociedade **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na BR-480 nº 795, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS, sob NIRE nº 4320437835-0, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

I- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

O sócio **VILSON SZYMANSKI**, acima já qualificado, que possui uma participação social na empresa no valor de R\$ 250.000,00 (quinhentos mil reais), por este instrumento de alteração contratual, vende parte de sua participação social no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), ao sócio **EDIVAR SZYMANSKI**, acima já qualificado, pelo valor certo e ajustado de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e de quem declara já ter recebido pela venda que lhe fez, nada mais tendo a reclamar.

Cláusula Segunda

Com a alteração havida na cláusula acima, a composição do capital social da sociedade fica assim distribuído:

- EDIVAR SZYMANSKI** - acima já qualificado, com uma participação social na empresa no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando uma participação de 75,00% (setenta e cinco por cento), do capital social.
- VILSON SZYMANSKI** - acima já qualificado, com uma participação social da empresa no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando uma participação de 25,00% (vinte e cinco por cento), do capital social.

II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

I- Da Denominação e Sede

Cláusula primeira

A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social localizada na BR- 480 - nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000.

Parágrafo único

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (lei 10.406/2002).

II- Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.



[Handwritten signatures and initials]

III- Do Prazo de duração e início de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de fevereiro de 2000 sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV- Do Objeto Social

Cláusula Quarta

A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria o comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos.

V- Do Capital Social e Distribuição

Cláusula Quinta

O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- Edivar Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), representando uma participação social de 75,00% (setenta e cinco por cento), do capital social;
- Vilson Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação social de 25,00% (vinte e cinco por cento), do capital social;

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- Da Administração

Cláusula Sexta

A administração e o uso do nome empresarial, caberá a ambos os sócios, de forma individual ou em conjunto, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro

A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

Parágrafo Segundo

A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII- Da Remuneração

Cláusula Sétima

Os sócios no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, e em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII- Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula Oitava

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua(s) administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Cláusula Nona

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

IX- Da Retirada, interdição ou Falecimento de Sócio

Cláusula Décima

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X- Das Deliberações

Cláusula Décima-primeira

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI- Do Foro Jurídico

Cláusula Décima-segunda

As partes elegem o foro da cidade de Erechim-Rs, para dirimir quaisquer dúvidas, ou controvérsias oriundas do presente contrato.

XII- Da Declaração

Cláusula Décima-terceira

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, E, por assim terem convenionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Cotegipe(Rs), 14 de junho de 2016.

Edivar Szymanski

Vilson Szymanski

Testemunhas:

Adelar Rigoni
RG 1005706922 SSP-RS
CPF 150.440.410-68

Flávia Pasini
RG 6090412096 SJS-RS
CPF 018.418.630-76

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/06/2016 SOB Nº 4293154
Protocolo: 16/149371-8, DE 20/06/2016
Empresa: 43 2 0437835 0
CNPJ: 07.021.121/0001-02
RUA: 14-04-0715-0001/ALVARO LUTAS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/06/2016 às 08:29:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2683e3d4d8cf67111f702d2b05b925138b4c8183544fa35054f34809fa1e23217b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3a2f7dbf8b80d995a1b409a840d8854eb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

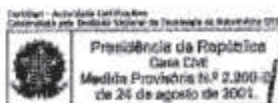
Esta certidão tem a sua validade até: 29/06/2017 às 02:41:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 552835

Código de Controle da Autenticação:

25802806160944270081-1 a 25802806160944270081-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Válber Azevêdo' and other initials.



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR.
Pregão Presencial n° 39/2016.
Processo n° 225/2016.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art.4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 39/2016**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR** conforme descrição constante do ANEXO 01.

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BR 480, n° 795
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Barão de Cotegipe – RS, 28 de Julho de 2016.

Edivar Szymanski
RG n.º. 5051132960 / CPF n.º. 670.481.290-34
Sócio - Gerente

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL POR EMAIL

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR.
Pregão Presencial nº 39/2016.
Processo nº 225/2016.

Denominação da Empresa: Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ nº: 03.652.030/0001-70.

Endereço: BR 480, nº 795, Saída para Erechim-RS.

E-mail: licitacao@centermedi.com.br

Cidade/Estado: Barão de Cotegipe-RS.

Telefone/Fax: (54) 3523-2700.

Obtivemos através do email licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

1036520307000170
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

BR 480, nº 795

CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

Barão de Cotegipe – RS, 28 de Julho de 2016.

Edivar Szymanski

RG nº. 5051132966 / CPF nº. 670.484.290-34

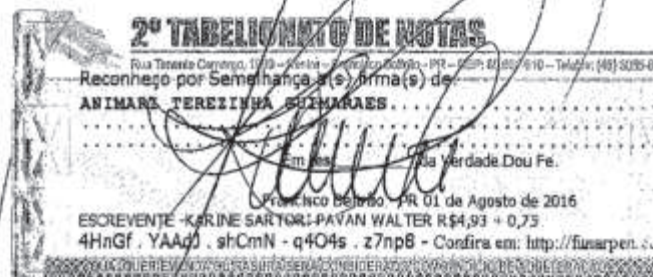
Sócio - Gerente

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2016



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **ODONTOMEDI- Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.**, com Sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por sua representante legal, outorgante **Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora da RG nº 1.468.527-PR, e do CPF nº 896.860.049-04, nomeia e constitui seu bastante procurador **Sr. Roberto Ferrarini**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 9.959.055-6-PR. e do CPF nº 067.622.229-35, residente na Rua L, Bairro Colina da Cascata, Flor da Serra Do Sul - PR, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, perante a **Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR**, no que se referir, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **Licitação**, inclusive apresentar Proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas Proposta de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2016.


Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 - PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ROBERTO FERRARINI



REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CPF: 999055-6
SEXO: M
UF: PR
DE: 067.422.229-95
DATA NASCIMENTO: 16/02/1987

FILIAIS:
SAULO JONO FERRARINI
NATALIA FERRERA FERRARINI

PROFISSÃO: AB

CPF REGISTRO: 05084173079
VALIDADEZ: 04/11/2020
HABILITAÇÃO: 24/11/2010

DESCRIÇÃO:

Roberto Ferrarini

ASSINATURA DO PORTADOR: FRANCISCO BELTRÃO, PR
DATA EMISSÃO: 06/11/2015

Francisco Beltrão

95478140347
9881066709

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1211053829

12 053829

Handwritten signatures and marks:
A large signature on the left.
A vertical signature on the right.
A large stylized mark resembling 'R' or 'H' at the top right.
A large stylized mark resembling 'D' or 'A' at the bottom right.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO SOCIO: Fica alterado o estado civil da sócia, SARAH CAROLINA GUIMARAES, que a partir dessa passa a assinar SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03
NIRE: 412.0521259-3**

1) ROMANO ANTONIO POSSATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaguari-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 196.017.609-97, portador da carteira de identidade RG nº. 3.719.810-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nair, 282, Centro, Perola do Oeste-PR, CEP: 85740-000.

2) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

3) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CARTÓRIO DISTRICTAL DE FISCALIZAÇÃO
CIVIL E TRADE MARKS
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL DE REGISTRO
JULIANA PAULA GUIMARÃES
SECRETÁRIA**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos e medicamentos hospitalares e Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Ortopédicos e Hospitalares .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140,000 (cento e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROMANO ANTONIO POSSATTO	50.00	70000	70.000,00
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	41.00	57400	57.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA	9.00	12600	12.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

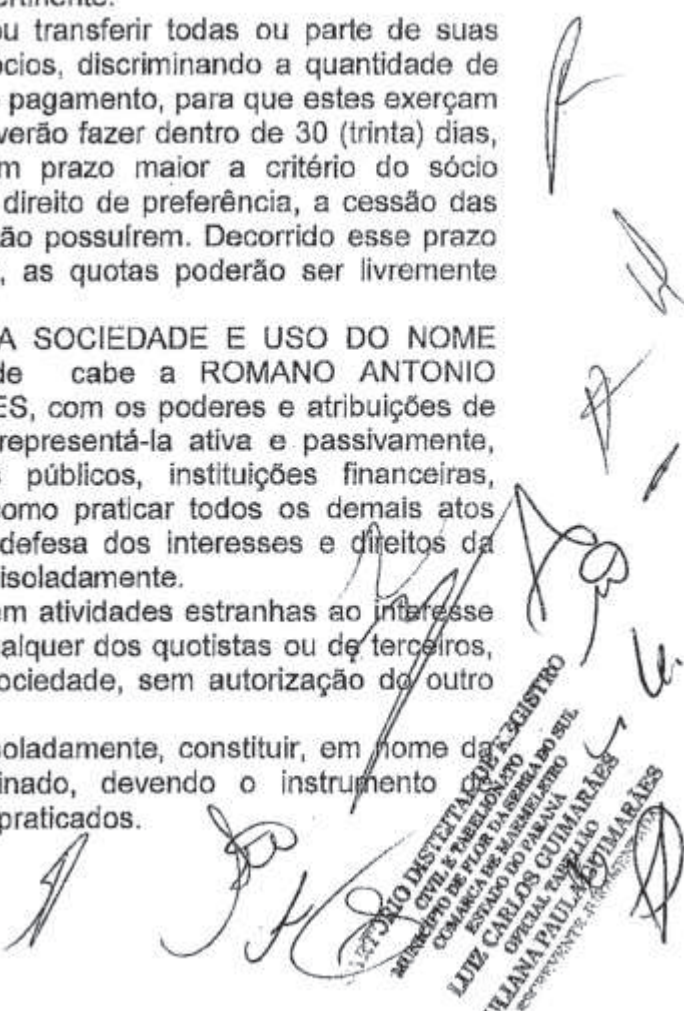
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ROMANO ANTONIO POSSATTO e ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento mandato especificar os atos e operações a serem praticados.


MUNICÍPIO DE FLORESTA DO SUL
COMARCA DE MARCELINO
ESTADO DE PARANÁ
REGISTRO CIVIL E EMPRESARIAL
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELÃO
VILIANA PAULA GUIMARÃES
ESCRIVÃO TABELÃO

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 4 de 5

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

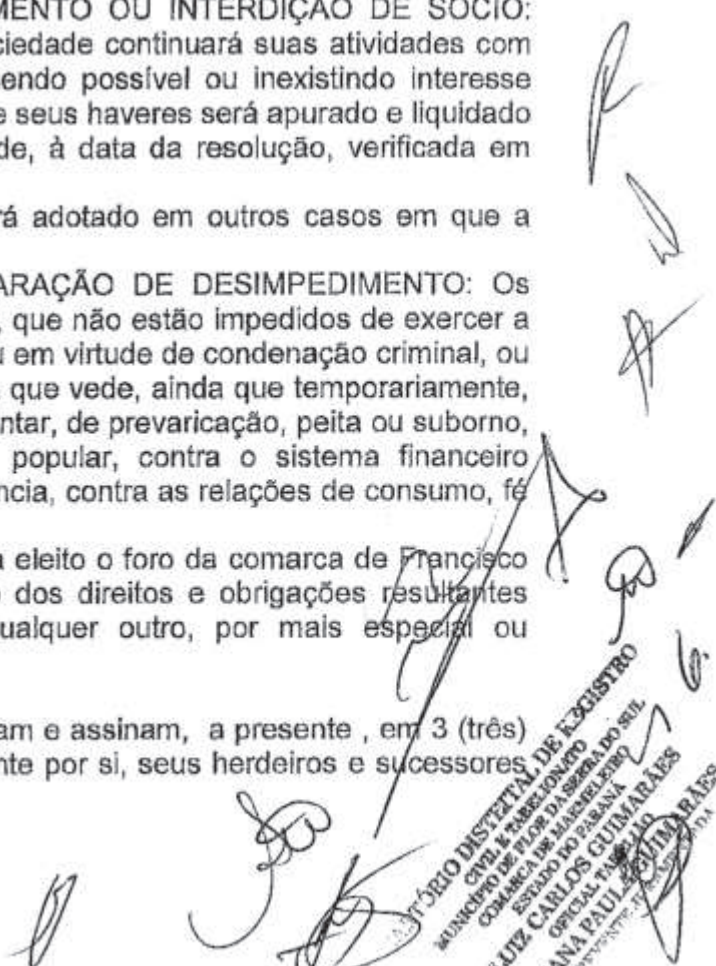
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


MUNICÍPIO DISTRICTAL DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
COMARCA DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
JULIANA PAULI GUIMARÃES
OFFICIAL TABELIÃO

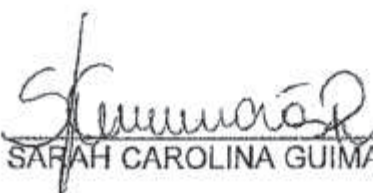
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 5 de 5

Francisco Beltrão -PR, 04 de maio de 2012


ROMANO ANTONIO POSSATTO


ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

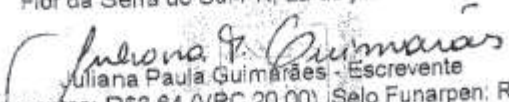

SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA


MARTA DE FATIMA SAVARIS
GUIMARÃES



SERVIÇO DISTRITAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Av. Francisco Póssato, 351 - Centro - CEP: 82019-000 - Flor da Serra do Sul - PR - Fone: (41) 3669-1554
Luiz Carlos Guimarães - Tabelião
Juliana Paula Guimarães - Escrevente Juramentada

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Flor da Serra do Sul-PR, 22 de julho de 2018.


Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75,
Funrejus: R\$0,91



SERVIÇO DISTRITAL DE REGISTRO
DE FLOR DA SERRA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
JUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELIÃO
ESCREVENTE JURAMENTADA
JULIANA PAULA GUIMARÃES



ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2016

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, nos termos do art.4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2016**, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr**, conforme descrição constante do ANEXO 1.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2016.


Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.488.527-8 - PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com



ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

A empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 39/2016**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2016.


Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 - PR
Sócia-Administrativa
06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0521259-3	06.194.440/0001-03	12/04/2004	16/04/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612-SALA 01, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES;			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES 896.860.049-04	57.400,00	SOCIO	Administrador
ROMANO ANTONIO POSSATTO 196.017.609-97	70.000,00	SOCIO	Administrador
SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA 051.763.829-03	12.600,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 06/06/2016	Número: 20163140316		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 07 de julho de 2016.

16/380963-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 163809631 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 07/07/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2016

TERMO DE RENUNCIA

A empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, participante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016, DECLARA**, na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

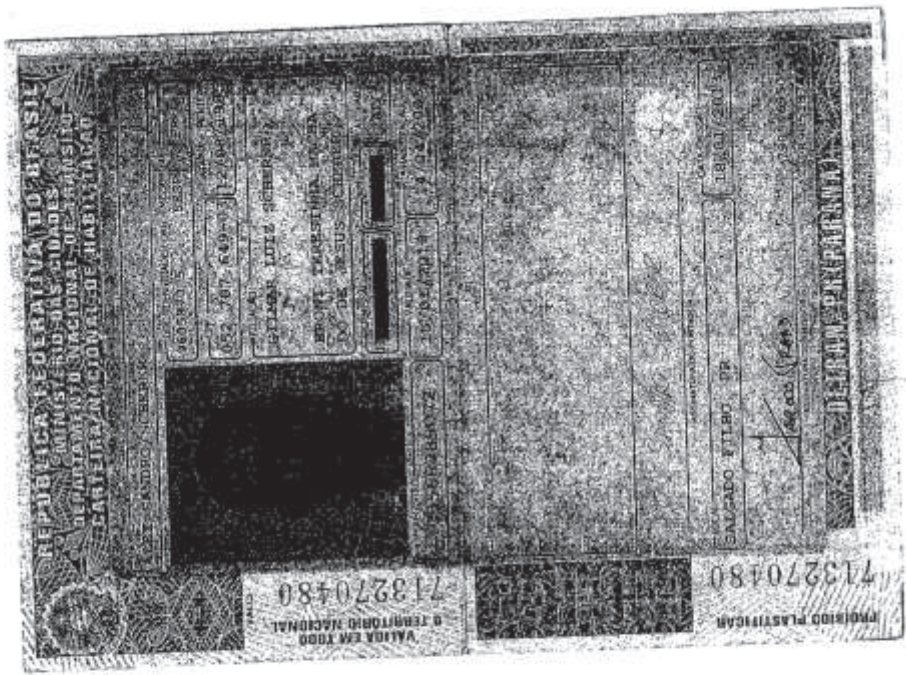
Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2016.


Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 - PR
Sócia-Administrativa
06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR



Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com



Handwritten notes:
A
~~2~~
2
R
B
A 2 G
F
P

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Rua Encantilado, nº 11 - Centro, CEP 85.628-000
- Manfrinópolis - PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2016
Sr. Pregoeiro,

A Empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **22.688.060/0001-81**, com endereço **AVENIDA SÃO PAULO – 418 – CENTRO – CEP 85.485-000 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ – BRASIL** – Telefone **+55 45 3235 1945** neste ato representada pelo sócio **ALEX SANDRO SCHERER**, brasileiro, natural de Planalto – Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 12/08/1985, empresário, Inscrito no CPF.052.707.649-03, e portador da RG. 9.605.870-5-SSP-PR, expedida no dia 06/12/2005, residente e domiciliado à Avenida São Cristovão, s/n, centro, CEP 85628-000, no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e seu sócio **DECLARA**, que, nos termos do art.4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 39/2016 , cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr conforme descrição constante do ANEXO 1.

Três Barras do Paraná, 12 de Julho de 2016

22.688.060/0001-81

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME

AVENIDA SÃO PAULO, 418
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME

ALEX SANDRO SCHERER
Representante Legal

Avenida São Paulo, 418 – Centro – CEP: 85.485-000
Três Barras do Paraná – PR

(45) 3235 1945

dihosmed@hotmail.com

PEDROTTI & SCHERER LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

1/5

ALEX SANDRO SCHERER, brasileiro, natural de Planalto - Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 12/08/1985, empresário, inscrito no CPF. 052.707.649-03, e portador da RG. 9.605.870-5-SSP-PR, expedida no dia 06/12/2005, residente e domiciliado à Avenida São Cristóvão, s/n, centro, CEP 85628-000, no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI, brasileiro, natural de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 31/08/1971, empresário, inscrito no CPF sob n°. 600.384.389-68, e portador da Rg n° 4.361.557-2-SSP-PR expedida no dia 08/05/1985, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PEDROTTI & SCHERER LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida São Paulo, 418, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social é:

46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

46.37-1/99 - Comércio atacadista de produtos naturais;

46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2015 16:41 SOB N° 41208217642.
PROTOCOLO: 152313397 DE 15/08/2015. NIRE: 41208217642.
PEDROTTI & SCHERER LTDA



Libertad Begus
SECRETÁRIA GERAL

Alex

Jairo Agostinho

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

2/5

PEDROTTI & SCHERER LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ALEX SANDRO SCHERER	30.000	R\$ 30.000,00	50%
JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI	30.000	R\$ 30.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 60.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Alex

JAIRO

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 16:41 SOB Nº 41208217642.
PROTOCOLO: 152313397 DE 15/06/2015. NIRE: 41208217642.
PEDROTTI & SCHERER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

PEDROTTI & SCHERER LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

3/5

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ALEX SANDRO SCHERER e JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, estranho ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Jairo A.P. Alex

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 16:41 SOB N° 41208217642.
PROTOCOLO: 152313397 DE 15/06/2015. NIRE: 41208217642.
PEDROTTI & SCHERER LTDA



Libertad e Jus
SECRETARIA GERAL

PEDROTTI & SCHERER LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

4/5

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

Alex
Jairo

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2015 16:41 SOB Nº 41208217642.
PROTOCOLO: 152313397 DE 15/05/2015. NIRE: 41208217642.
PEDROTTI & SCHERER LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

PEDROTTI & SCHERER LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

5/5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capitulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil


CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais


Três Barras do Paraná, 01 de junho de 2015.

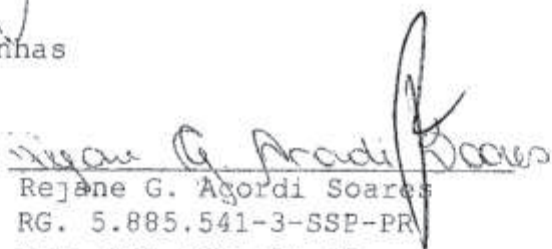
RECEBIMOS
Francisco Bonato


Alex Sandro Scherer


Jairo Agostinho Pedrotti

Testemunhas


Wagner Cleverson Acordi
RG 1.679.473-SSP-DF
CPF.:027.365.039-45


Rejane G. Agordi Soares
RG. 5.885.541-3-SSP-PR
CPF.:928.106.169-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 16:41 SOB Nº 41208217642.
PROTOCOLO: 152313397 DE 15/06/2015. NIRE: 41208217642
PEDROTTI & SCHERER LTDA



Libertad Bonus
SECRETARIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WEILAND, 1066 - CENTRO
 TELEFAX: (41) 3524-3489

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
 FLAVES CARDOSO (TABELIA-SUBSTITUTO)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO tMfc.9ysGx.rbj-tp CTRL: Lzqyn.d1J9

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-
 067398 ALEX SANDRO SCHNER.

Em Teste da verdade,
 Francisco Beltrão, 12 de junho de 2015

Iracema Miranda

[Assinatura manuscrita]

Marileide Buss Peres
 Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "B. ZZA" - LIMA
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CANTANDEUVA S

Selo Digital nº MF4c.9yhSx.MysMG, Controle: yxJ8e.0TJS
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI** Dou fé *0004 *438978*. Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2015 - 09:20:45h.

Em Teste da Verdade

Jaimir Rosa
 Escrevente



[Assinaturas manuscritas]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 16:41 SOB Nº
 41208217642.
 PROTOCOLO: 15231797 DE 15/06/2015. NIRE: 41208217642.
 PEDROTTI & SCHNER LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CADETRAL NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MARCOS DANIEL DA SILVA



RG: 409247 SSP RJ
 CPF: 051.539.338-09 DATA NASCIMTO: 11/02/1988
 RELAÇÃO: MAURICIO DA SILVA
 IVETE FERRELL DA SILVA

PROFISSÃO: AGRICULTOR ARTESÃO ATIVIDADE LIVRE
 COMÉRCIO EMPREGADO FISCAL FOLIA JORNALISTA MEDICO PASTOR POLICIAL PROFESSOR QUÍMICO TERAPEUTA TRADUTOR

REGISTRO: 4321540337 VIGÊNCIA: 02/07/2011 VALIDADE: 23/04/2004

QUALIFICAÇÃO

LOCAL: RIO DO OITO, RJ DATA EMISSÃO: 06/07/2012
 SÉRIE DO TÍTULO: 16594457005
 Nº de Matrícula: 8094939524

622152127
 622152127
 622152127

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CEE 06.070-0
 Rua São Paulo, 111 - Vila São Paulo - Alto Paraíso - CEP 27090-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (24) 2344-961 - Fax: (24) 2344-960

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, CF e 02 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. XII do Lei Estadual 5.720/2008 aplicados a presente imagem digitalizada, impressa em papel, do documento apresentado e postagem nas notas. O número é verídico. Data: 10/02/2016 09:05:46

Cód. Autenticação: 27031902160906010437-1 - Data: 10/02/2016 09:05:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW89028-2E7Z
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valter de Andrade Cavalcanti
 TOMP



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554.

RIO DO SUL - SC

Procuração

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia o Sr. Marcos Daniel da Silva, CPF: 051.539.339-89 e RG: 4.088.847, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 31 de Dezembro de 2016.

Handwritten signature and scribbles

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Córdova Pereira
Gerente Administrativo
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Cantarras do Rio do Sul
Altermed, Autenticação, Assinatura, RG
Fone: (47) 3521 9999 - Fax: (47) 3521 9999
CPF: 06.140-920 - Rio do Sul - SC - 89163-554
http://www.tabelionatoaltermed.com.br

RECONHECIMENTO - 448819

Reconheço e assino a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAICON

CORVOA PEREIRA

Rio do Sul, 22 de Junho de 2016.

Em Teste, da verdade,

JOSIANE FERREIRA GORAL - Escrivente Notarial

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIG01220-MT09

Confira os dados do ato em: selo.tjvc.jus.br

Impresso por JOSIANE

Maria Zélia Della Giustina

Jackson Della Giustina Furtado de Moura



RIO DO SUL (SC), 22 de Junho de 2016

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.376-6

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, 2º e 7º, 1º e 2º da Lei Federal 8.933/1994 e art. 2º da Lei Estadual 8.724/2009 através de processo eletrônico reproduzido pelo sistema de autenticação eletrônico a conformidade com o art. 17 do Decreto 6.789/10

Cód. Autenticação: 27032206161649420718-1; Data: 22/06/2016 16:49:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal EIG01220-MT09
Valor Total do Ato: R\$ 3,75

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjvc.jus.br>

BAC Valbérico Miranda Gonçalves
TAVM

MÉDICO HOSPITALAR LTDA

al 1.21.320-5 - Correlatos KUXXXXW6H65

2 - Insc. Estadual 253.148.995

Ença. 2320 - Fundo Canoas

4 - RIO DO SUL - SC

0 - Fax (47) 3520 9004

altermed.com.br

Handwritten signatures and scribbles



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 12377
Documento: 12

A
Município de Manfrinópolis
Rua Encantado, 11 - Centro
Cep: 85628-000 - MANFRINOPOLIS - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 039/2016

Data: 02/08/2016

Horário: 08:30

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

RIO DO SUL (SC), 25 de Julho de 2016

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Marcos Daniel Da Silva
Promotor de Vendas

RG: 4.088.847

CPF: 061.539.339-89

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052877

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

4

CLOVIS GAERTNER

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CNPJ(MF) 83.552.232/0001-80

Alameda Aristiliano Ramos, 108

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-000 - RIO DO SUL - Santa Catarina



LIVRO Nº 149
FLS. Nº 152

PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** a **MAICON CORDOVA PEREIRA**, na forma que segue número de ordem 17.501:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, para o para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas; assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-lo nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação do (a) (s) outorgante (s) conforme preceito o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo Luiz Carlos Ferreira, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 17,80 + Selo R\$ 1,00 = R\$18,80.

Em testemunho da verdade
Rio do Sul, 21 de agosto de 2007.

Anacleto Ferrari

Luiz Carlos Ferreira

CLOVIS GAERTNER

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.443.088-20

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 108

89160-000 - RIO DO SUL - SANTA CATARINA

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º do V.P. 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º do Art. 4º da Lei Estadual 8.721/2000 acerca a presente imagem digitalizada, reprodução do documento eletrônico e cópia deste, o mesmo é válido. Dúvida dirimir.

Cód. Autenticação: 27032708151705060171-1; Data: 27/08/2015 17:05:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB289167-0000

Valor Total do Ato em: https://selodigital.tpbjus.br

Sel. Val. de Min. de Justiça

Handwritten signatures and initials: J, R, A, D, etc.



CLOVIS GAERTNER
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.443.088-20
COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 108
89160-000 - RIO DO SUL - SANTA CATARINA
CLOVIS GAERTNER
MARCOS DE SOUZA
ESCREVENTE
SANTA CATARINA - BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 02.070 E
R. Presidente Epitácio Paulo, 102 - São Francisco - São Paulo - SP 05053-000 - Fone: (51) 2047-1111 - Fax: (51) 2047-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/86 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/06 aderido a presente máquina digitalizada, seguranca por documento armazenado e assinado nesta mo. O sistema é seguro. 02/11

Cód. Autenticação: 27032708151141560593-3; Data: 27/08/2015 11:41:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AB275116-6E16;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Br. Wilson de Miranda Gonçalves
TJ/PB

distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI** e **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.



CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Rio do Sul-SC, 26 de junho de 2015.



ANACLETO FERRARI




ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

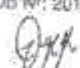


THIAGO ANDRÉ FERRARI



GABRIELA VITÓRIA FERRARI


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015 SOB Nº: 20150597410
Protocolo: 15/059741-0, DE 02/07/2015
Empresa: 62 2 0207208 2
ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA-


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL DO BRASIL

RG: 6.686.835-4

ASSINAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.686.835-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2014

NOME: DALCI DAMBROS

FILIAÇÃO: MARINO DAMBROS
ROSA FOCCHESATO DAMBROS

NATURALIDADE: S. JOSE DO CEDRO/SC DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1951

DOC. ORIGIN: COMARCA-PATO BRANCO/PR DA SEDE
C. CASA-4231 - LINDO-ESTR. FOLHAANTE

CPF: 546.615.109-04

CURRIBARR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCESSO PLÁSTICO



CARTEIRO AZEVEDO BASTOS, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELADO DE ENDEREÇOS - CENSO UN. INSP. CIV. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - CENSO UN. INSP. CIV. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - CENSO UN. INSP. CIV. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

De acordo com a legislação nº 7.116 de 29/08/83 e nº 8.537 de 08/12/90, a presente autenticação é válida em todo o território nacional.

Cód. Autenticação: 57600203161648010343-1; Data: 02/03/2016 16:47:51

Estado Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY33981-LAMON

Valor Total do Aut. R\$ 0,00

Confirma os dados do ato em: <https://seleto.digital.sp.br>

Ass. Valor de Aut. em R\$ 0,00



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
 Rua Prudente de Moraes Filho, 540 - Vila São Luiz - Pato Branco - PR - CEP 85000-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (46) 3225-1246 - Fax: (46) 3225-1246

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 68º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º do Art. 1º da Lei Estadual 6.721/2006 assinado e autenticado em formato digitalizado, introdução ao documento eletrônico e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57600203161647170921-1; Data: 02/03/2016 16:47:07

Selo Digital de Fiscalização Eletrônica - CAC: 95858-77H9
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valério Almeida Cavalcante
 Tabelião

IA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
TABELIONATO PARACENA

Dr. Ervino Paracena - Nofário - CPF. 061.104.449-87
 Rua Caracura, 377 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
 85501-060 - Pato Branco - Paraná

RUBRICA

 LIVRO 91
 FOLHA 176/177

Certifico a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00091, às Folhas 176/177, verifiquei constar a **Procuração do seguinte teor:**

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP A FAVOR DE DALCI DAMBROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante viroem que, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, (26/01/2008), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.368.320/0001-05, com sede na Rua Paraná, 299, Centro, Pato Branco-PR, neste ato representada conforme Décima Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20062096141, em 14/06/2006; Ata de Reunião dos Sócios devidamente registrada sob nº 20071030719, em 15/03/2007; Certidão Simplificada expedida em 06/12/2007; documentos emitidos pela Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco-Pr; as quais encontram-se arquivados nestas notas no arquivo nº 002 às folhas 158, por sua sócia administradora **MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS**, brasileira, casada, do comércio, natural de Herval D'Oeste-SC, nascida em 14/05/1961, filha de NÉVIO RONSSSEN e ARMINDA PERBONI RONSSSEN, portadora da Cédula de Identidade RG, sob nº 3.582.409-0-SSP-PR expedida em 02/02/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº 855.226.439-00, residente e domiciliada na Rua Paraná, 299, Centro, Pato Branco-PR; reconhecia como a própria por mim **RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO**, Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **DALCI DAMBROS**, brasileiro, casado, do comércio, natural de São José do Cedro-SC, nascido em 23/12/1961, filho de MARINO DAMBROS e ROSA FOCCHESATO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 6.686.835-4-SSP-PR expedida em 01/12/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.515.499-34, residente e domiciliado na Rua Paraná, 299, Centro, Pato Branco-PR; a qual confere poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lha a presente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2016 às 14:49:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ccb4e19e628b4f418ca01bd3bc63392231534613bc5784eba473c1ce6cc76bd9ec51f6eb240fb631a35864e13737bca09f52dc65ad5851badfacde99f0a38de

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

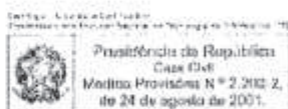
Esta certidão tem a sua validade até: 04/03/2017 às 03:55:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 496548

Código de Controle da Autenticação:

57600203161647170921-1 a 57600203161647170921-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede RUA PARANA, 299, CENTRO, PATO BRANCO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.368.320/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 3160372329 representada neste ato por seu(s) SOCIA/ADMINISTRADORA Sr(a) MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBRÓS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.582.409-0 e CPF n.º 855.226.439-00, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) DALCI DAMBROS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.686.835-4 e CPF n.º 546.515.499-34, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, perante PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 39/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGAO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2016.

Pato Branco, 01 de AGOSTO de 2016.

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
Maria Rosangela Ronssen Dambros
RUA PARANA, 299 - CENTRO
PATO BRANCO - PR
CPF 85501-090
ADMINISTRADORA

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20135381614, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CNAE 4664-8/00), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS (CNAE 4772-5/00), PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES (CNAE 4772-5/00), passa agora a ser CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

CARTÓRIO ARAÚJO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.279-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 2º e 3º Inc. IIº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 que trata a respeito do registro digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato e referido à verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57600206161648360390-1; Data: 02/03/2016 16:49:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY35881-0VNP-
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLASULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS	273.700	R\$ 273.700,00	96,03%
NILCE DAMBROS	11.300	R\$ 11.300,00	3,97%
TOTAIS	285.000	R\$ 285.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.379-8
R. Paraná, 299 - Pato Branco, Paraná - CEP 85.501-074 - Fone: (41) 3243-1000 - Fax: (41) 3243-1001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º, 10º e 11º da Lei nº 8.933/1994 e Art. 6º inc. Xº da Lei Estadual 5.221-2008 autenticado o presente instrumento digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57600203161649300390-3; Data: 02/03/2016 16:49:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY36879-JV58;
Valor Total do Ato: R\$ 3,74

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Vitorino Moreira Coimbra
Tutor

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 96.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 80 da Lei Complementar nr. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram sob as penas de Lei que a empresa encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

[Handwritten signatures and initials are present over the stamp and in the right margin.]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Cadastro CMJ 88.229-4
Autenticação Digital	
De acordo com artigos 1º, 2º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei nº 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII de Lei Estadual 4.726/2008 autêntico e presente no sistema de autenticidade, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 57600203161649360390-5; Data: 02/03/2016 16:49:26	
Bele Digital de Facilização Tipo Normal C: ACY38877-0YFM; Valor Total do Ato: R\$ 5,78	
Confira os dados do ato em: https://seledigital.tpb.jus.br	
Bel. Valério Miranda Cavalcanti Titular	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2016 às 14:46:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ccb4e19e628b4f418ca01bd3bc6339261a3cd3df19d3b66b72a4595d7f25d0a9ec51f6eb240fb631a35864e13737bcfaf44f29d7181c6eb4442edd1a6d33cddf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01,

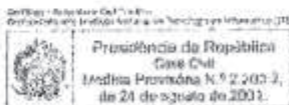
Esta certidão tem a sua validade até: 04/03/2017 às 03:55:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 496559

Código de Controle da Autenticação:

57600203161649360390-1 a 57600203161649360390-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Rua Encantado, nº 11 - Centro, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art.4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa DAMEDI DAMBRÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2016**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr** conforme descrição constante do ANEXO 1.

Pato Branco, 01 de AGOSTO de 2016.

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO

DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria Rosângela Dambrós

CPF: 855.226.439-00

RUA PARANÁ, 299 - CENTRO

ADMINISTRAÇÃO

PATO BRANCO

PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
PRESENCIAL n.º 39/2016

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 95.368.320/0001-05, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 39/2016, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Pato Branco, 01 de AGOSTO de 2016.

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria Rosângela Romão Mendes

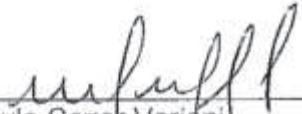
CPF: 855.226.439-00

RUA PARANÁ, 299 - CENTRO

ADMINISTRATIVO

CEP: 85501-090

PATO BRANCO - PR


Paulo César Variani
CPF: 967.319.589-72
RG: 5.908.914-5



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279261-1	CNPJ 95.368.320/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/09/1992	Data de Início de Atividade 02/01/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 299, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-074			
Objeto Social ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS 855.226.438-00	273.700,00	SOCIO	Sócio Gerente
NILCE DAMBROS 477.098.399-91	11.300,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 01/07/2015	Número: 20154143898	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 21 de julho de 2016

18/389422-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
E TABELADO DE NOTAS - CASO CÍVEL
CURITIBA - PR, 21 de julho de 2016

Autenticação Digital
de acordo com as regras da Resolução nº 171/2009 do Conselho do Poder Judiciário do Paraná e Lei nº 13.127 de 2015 do Brasil.
do documento assinado e enviado neste ato. O sistema é verificado. Data: 27/07/2016 14:36:47
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Código de Verificação: 57602707181436270343-1; Data: 27/07/2016 14:36:47
Código de Verificação: AD-849028-00
Confira os dados do ato em: <https://sacodigital.jpb.jus.br>

Libertad Bogus



Documento Assinado
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.089.170/0001-00

Você deve instalar o C...
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANGELO FOLLADOR SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE / CÓD. DIVISÃO / UF: 8875682-7 ESSE PR

CPF: 413.598.600-53 DATA NASCIMENTO: 18/08/1963

FILIAÇÃO: FRANCISCO DOMINGOS FOLLADOR TERESA MARIA FOLLADOR

PERMISSÃO: [] NCC: [] CAT. HAB.: AC

Nº REGISTRO: 03041882700 VALIDADE: 28/09/2020 EM HABITAÇÃO: 16/10/1982

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1209799526

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: FRANCISCO BELTRÃO, SP DATA EMISSÃO: 29/09/2015

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO:  62122023646
 98309893172

PROBIDADE PLASTIFICADA
 1209799526

DUJRAH, PR (PARANA)

Handwritten notes and signatures:
 A
 P
 A
 ↑
 A
 D
 J
 J
 J

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNAJ 65 879-4

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 6º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 52 da Lei Federal 8.966/1994 e Art. 8º Inc. XII do Lei Estadual 10.221/2003 aprovada a tecnologia Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35690610151415130921-1; Data: 06/10/2015 14:15:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AAN31364-V7QO; Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Dr. Valdeir de Menezes Cavalcanti
 Tabelar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/10/2015 às 10:35:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5b1ce54097fa68c23640bff5ee1bf0f231985e6bc88cb7983ec78f2bca2e8ac77c493ec14246d748db3ee8fce0092dbfd1889d1b74c092ce698eef96e6ece00

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

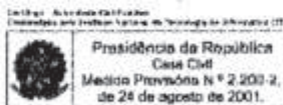
Esta certidão tem a sua validade até: 08/10/2016 às 06:23:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 436407

Código de Controle da Autenticação:

35690610151415130921-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0009516-2	CNPJ 09.676.256/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2008	Data de Início de Atividade 17/07/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132-1º ANDAR SALA 102, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-030			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, ARTIGOS LABORATORIOS, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, ARTIGOS DE COSMETICOS, PERFUMARIAS, E ERVANARIOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF SIRLEI FATIMA FOLLADOR 465.988.800-25		Administrador Sim	Início do Mandato 02/07/2008
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 10/12/2013 Número: 20137012497 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 03 de junho de 2016



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



DEPARTAMENTO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou fé.
Francisco Beltrão, PR 23/06/2016
KARINE SARTORI PAVAN WAZER, ESCREIVENTE - R\$4,55

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

02/03/2016

Victor A. Galvão
RG 6.050.195-1

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Estado do Paraná.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 225/2016

A/C: *Comissão Permanente de Licitações*

09.676.256/0001-98
MEDICAMENTOS DE
AZ EIRELI - EPP
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
1º Andar - Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.676.256/0001-98, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2016** do Município de Manfrinópolis - PR, cujo o Objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e material hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a paciente nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/ PR, conforme descrição constante do ANEXO 1.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2016.

Sirlei Fátima Follador
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
R.G.: 13.961.473-9 SESP/PR
CPF: 465.988.800-25

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI.
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. EPP.
CNPJ. nº 09.676.256/0001-98 – FL. 01/04.**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Empresária Limitada para EIRELI, **Sirlei Fatima Follador**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão Paraná, CEP 85.601-030, portadora da carteira de identidade RG. nº 13.961.473-9 – SESP – I.I. – PR, CPF. MF. nº 465.988.800-25, única sócia da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. EPP.**”, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1.132, 1º andar, sala 102, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206233390 em 02/07/2008, segunda alteração nº 20136185045 em 28/10/2013, registro de EPP nº 20117478717 em 14/09/2011, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002, resolve :

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de “Medicamentos de AZ Eireli EPP.”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA : O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA : Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte :

**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.
CNPJ. nº 09.676.256/0001-98.
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO.**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Empresária Limitada para EIRELI, **Sirlei Fatima Follador**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI.
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. EPP.
CNPJ. nº 09.676.256/0001-98 – FL. 02/04.**

1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão Paraná, CEP 85.601-030, portadora da carteira de identidade RG. nº 13.961.473-9 – SESP – I.I. – PR, CPF. MF. nº 465.988.800-25, única sócia da sociedade cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206233390 em 02/07/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, ora **transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002, nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME EMPRESARIAL : A empresa girará sob o nome de "MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP."

CLÁUSULA SEGUNDA : ENDEREÇO - SEDE E FORO : Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132 , 1º andar, sala 102, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030.

CLÁUSULA TERCEIRA : OBJETO SOCIAL : A sociedade tem por objeto social o ramo de " Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios ; próteses e artigos de ortopedia ; produtos odontológicos ; artigos de cosméticos , perfumarias e ervanários ; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e produtos de higiene, limpeza e conservação.

CLÁUSULA QUARTA : INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO : A sociedade ora transformada em EIRELI iniciou suas atividades em 17 de julho de 2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da empresária, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA : CAPITAL SOCIAL : O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA : ADMINISTRAÇÃO : A empresa será administrada pela sua empresária **Sirlei Fatima Follador**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 05.875-8
R. Antônio Lopes Pires 140 - Jd. Santa Helena - Fone: (41) 3241-1111 - www.cartorioaz.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei nº 8951/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual nº 10.981/2008 estando o presente ímagem digitalizada, reprodução fiel
do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35691605160941300000-2; Data: 16/05/2016 09:41:28

Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ08853-QJ09;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.jpb.jus.br>

Bel. Vitória Miranda Cavallari
Tribunal